



ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



DEPARTAMENTO
DE IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO AMAPÁ

MACAPÁ, 06 DE JULHO DE 1998 – 2ª-FEIRA – Nº 1841 – Circulação: 08.07.98 às 10:30 h

GOVERNADOR DO ESTADO
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Chefe de Gabinete Civil
RAYMUNDO SÉRGIO BORGES DE ALMEIDA ANDRÉA

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO
ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR

CHEFE DA CASA MILITAR
Ten. Cel. RICARDO LEÃO DIAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA
GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (INTERINO)
CLÉCIO LUIZ VILHENA VIEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
JOSÉ DE ARIMATHÉIA VERNET CAVALCANTI
AUDITOR GERAL DO ESTADO
MARIVALDA MACIEL SIMÕES

SECRETARIADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
ALBINO ALVES DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA
ELY DA SILVA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ANTÔNIO CLÁUDIO ALMEIDA DE CARVALHO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO
PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA – (INTERINO)
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PROCURADOR GERAL DO ESTADO
RUBEN BEMERGUY
DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO
JOSÉ RONALDO SERRA ALVES

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá, 06 de julho de 1998

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2115 DE 06 DE julho DE 1998

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Nomear **Antônio Carlos Brito Lima Júnior**, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Relações Públicas, **Código CDS-2**, do Gabinete Civil.

Macapá, 06 de julho de 1998

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2116 DE 06 DE julho DE 1998

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 81, da Lei nº 6652, de 30 de maio de 1979 e tendo em vista o contido no Ofício nº 154/PM-1,

RESOLVE:

Agregar ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Amapá, o Major **PM PEDRO MELQUIADES LIMA LOPES**, por ter sido nomeado para cargo considerado de natureza policial militar, estabelecido através de decreto, em conformidade com o inciso I, do § 1º, do art. 79, da Lei nº 6652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto da PMAP), a contar de 21 de abril de 1998.

Macapá, 06 de julho de 1998

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2117 DE 06 DE julho DE 1998

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e

Considerando a realização dos Jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o horário especial de expediente, das **7:30 às 14:00**, nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, no dia **07 de julho** do corrente.

Art. 2º - Ficam excetuadas do disposto deste Decreto aquelas repartições cujas atividades são consideradas de caráter essencial para realização de seus serviços, a fim de que não sofram solução de continuidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, COMO CEDENTE E A DELEGACIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO, COMO CESSIONÁRIA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO DECLARADAS.

Por este instrumento, e nos melhores termos de direito, os no fim assinados, de um lado como CEDENTE, o ESTADO DO AMAPÁ, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CGC/MF Nº 00.394.577/0001-25, neste ato representado por seu Governador Sr. **JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE**, brasileiro, casado, portador da CI 274.205-AP; CPF 278.805.754/72, doravante denominado CEDENTE e a DELEGACIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO, no Estado do Amapá, neste ato representada pela sua Delegada Interina, Srª. **ANA COELI DIAS ARAÚJO**, brasileira, casada, portadora da CI 935.120-AP e CPF 388.425.052/34, doravante denominada CESSIONÁRIA, acordam e firmam o termo, em conformidade com os artigos 12, § 4º e 119, Itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991 nas cláusulas e condições seguintes, que comprometem a cumprir e respeitar integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objetivo deste instrumento é a CESSÃO de 01 (UM) imóvel pertencente ao Estado do Amapá, localizado na Av: Nações Unidas GEA- 0249, bairro **Juliano Ramos**, Macapá-AP, onde está instalada a DELEGACIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO, CESSIONÁRIA no Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DO CEDENTE:

a) Por este instrumento o CEDENTE se obriga a entregar a CESSIONÁRIA o imóvel caracterizado na cláusula primeira, nas mesmas condições que se encontra atualmente: 2

b) Ceder o bem imóvel por 02 (DOIS) anos.

c) Renunciar ao direito de ação e posse que tem sobre o referido bem, fazendo CESSÃO-firme, boa e valiosa, independente de qualquer tipo de indenização, presente ou futura.

II - DA CESSIONÁRIA:

a) A CESSIONÁRIA por força deste contrato fica integralmente responsável pela conservação, vigilância e reforma, bem como por todos os encargos que porventura incidirem sobre o imóvel objeto deste instrumento.

b) Fica a CESSIONÁRIA obrigada a usar o imóvel exclusivamente para funcionamento da Delegacia do Ministério da Educação e do Desporto, sendo expressamente vedada para outra destinação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 02 (DOIS) anos, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO: Durante o prazo de vigência deste instrumento, o CEDENTE através da Secretária de Estado da Administração, procederá inspeção e averiguação do cumprimento das cláusulas que norteiam este contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO, MODIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO: mediante prévio assentimento das partes contratantes, este instrumento poderá sofrer modificações no todo ou em parte, podendo ainda ser prorrogado, através de termo aditivo, assim como ser rescindido de pleno direito no caso de descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO: O contrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, dentro do prazo de 20 (Vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Macapá, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir em decorrência deste instrumento.

Por estarem assim justos e contratados, assinam este instru-

mento em 05 (CINCO) vias de igual teor e forma na presença de 02 (DUAS) testemunhas também no fim assinadas.

Macapá (AP), 06 de Julho de 1998

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Estado do Amapá
CEDENTE

ANA COELI DIAS ARAÚJO
Delegada Interina do DEMEC no Amapá

Defensoria

PORTARIA
(P) Nº 091/98-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 8º, Inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94,

RESOLVE:

Designar os servidores **BENEMAR BENEDITO DOS SANTOS**, Corregedor Geral, CGP e **MANOEL DA SILVA CAROOSO**, Motorista-Oficial, CDI-1, ambos lotados nesta Instituição, para viajarem de Macapá, sede de suas atividades, até ao Município de TARTARUGALZINHO, nos dias 29 e 30 de junho do corrente ano, conforme Ofício nº 410/98-VJCT/GABINETE DO JULZ, datado de 29.05.98, ref. a Ação de Adoção nº 396/97, a fim de cumprir pauta de audiência de instrução e julgamento.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 24 DE JUNHO DE 1998.

JOSE RONALDO SERRA ALVES
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA
(P) Nº 092/98-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 8º, Incisos XII e XIII da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94,

RESOLVE:

Designar o servidor **MANOEL CARLOS PEREIRA DE SOUZA**, para viajar de Macapá/AP, sede de suas atividades, até ao Município de Laranjal do Jari, no período de 26.06 a 10.07.98, para tratar de assunto de interesse desta Instituição.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 24 DE JUNHO DE 1998.

JOSE RONALDO SERRA ALVES
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA
(P) Nº 093/98-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 8º, Inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94,

RESOLVE:

Designar o servidor **JOAQUIM RAIMUNDO GIBSON MACHADO**, Chefe da Seção de Comunicação Administrativa, CDI-2, para viajar de Macapá, sede de suas atividades até ao Município de Calçoene, no período de 29.06 a 06.07.98, a fim de tratar de assunto de interesse desta Instituição.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 24 DE JUNHO DE 1998.

JOSE RONALDO SERRA ALVES
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA
(P) Nº 094/98-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 8º, Inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94,

RESOLVE:

Designar os servidores **DELCIO FERREIRA DE MAGALHÃES**, Administrador, **SUELY MARIA COELHO COUTINHO**, Agente Administrativo, **MARIA DO CARMO DALMACIO RODRIGUES SILVESTRE**, Agente Administrativo e **RAIMUNDA FERREIRA DINIZ**, Datilógrafa, sob a Presidência do primeiro, compõem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 24 de junho de 1998.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 24 DE JUNHO DE 1998.

JOSE RONALDO SERRA ALVES
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA
(P) Nº 095/98-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 8º, Inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94,

RESOLVE:

Designar o servidor **JOSÉ ALBERTO DE SOUZA SANTOS**, Motorista-Oficial, CDI-1, lotado nesta Instituição, para viajar de Macapá/AP, sede de suas atividades, até ao Município de OIAPOQUE, nos dias 26 e 28 do corrente mês e ano, a fim de conduzir o Defensor Público que encontra-se substituindo o Chefe Titular do Núcleo Regional da referida Comarca, e esta Cidade de Macapá-AP, sede de suas atividades.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 24 DE JUNHO DE 1998.

JOSE RONALDO SERRA ALVES
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA
(P) Nº 096/98-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 8º, Inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94,

RESOLVE:

Designar o servidor **DEMETRIO BRAZÃO MONTEIRO**, Datilógrafa, lotado nesta Instituição, para responder em substituição pela Chefe da Seção de Transportes e Atividades Gerais, CDI-2, no período de 06.07 a 04.08.98, durante o impedimento do respectivo titular, que entrará em gozo de férias regulamentares.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 24 DE JUNHO DE 1998.

JOSE RONALDO SERRA ALVES
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA
(P) Nº 097/98-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 8º, Inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94,

RESOLVE:

Designar a servidora **RAIMUNDA FERREIRA DINIZ**, Datilógrafa, lotada nesta Instituição, para responder em substituição pela função de Secretário Administrativo, CDI-1, no período de 06.07 a 04.08.98, durante o impedimento do respectivo titular, que entrará em gozo de férias regulamentares.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 24 DE JUNHO DE 1998.

JOSE RONALDO SERRA ALVES
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA
(P) Nº 098/98-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 8º, Inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA RAIMUNDA PALHETA DA CONCEIÇÃO**, Agente Administrativa, lotada nesta Instituição, para responder em substituição pela Chefe da Seção de Comunicação Administrativa, CDI-2, no período de 06.07 a 04.08.98, durante o impedimento do respectivo titular, que entrará em gozo de férias regulamentares.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 24 DE JUNHO DE 1998.

JOSE RONALDO SERRA ALVES
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA
(P) Nº 099/98-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 8º, Inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA DO CARMO DALMACIO RODRIGUES SILVESTRE**, Agente Administrativa, lotada nesta Instituição, para responder em substituição pela Chefe da Seção de Finanças, CDI-2, no período de 13.07 a 11.08.98, durante o impedimento do respectivo titular, que entrará em gozo de férias regulamentares.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 24 DE JUNHO DE 1998.

JOSE RONALDO SERRA ALVES
Defensor Público-Geral do Estado

ESTADO DO AMAPÁ DIÁRIO OFICIAL

BIRACY DE JESUS GUIMARÃES
Diretor
ROSÁLIO COUTINHO DA SILVA
Chefe da Divisão Administrativa

MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES
Chefe da Divisão Industrial
EDSON ROBERTO DA SILVA GURJÃO
Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro - CEP 68.900-100 - Macapá-AP
Fones: FAX (096) 212-2136 e 212-2138
Ramais: Secretaria 30, Div. Adm. 31, Dir. 34, Div. Comerc. 39, Arquivo 38, Vendas 37, Tipografia 41, Fotomec. 36, Fotocomp. 35 e Almoxarifado 40.
Divisão Industrial - 212-2137 e Revisão - 212-2134
FAX: (096) 212-2135

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEN	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	38,79	77,58	155,16
02	Assinatura c/ remessa postal	126,31	252,63	505,29

PREÇOS DOS GABARITOS CU LAUDA PADRÃO

* Modelo I R\$ 0,35
* Modelo II R\$ 0,43

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS LAUDAS PADRÃO DO DIO (MODELO I E II), ENCAMINHADAS ATRAVÉS DE OFÍCIO OU MEMORANDO.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar R\$ 0,76
Exemplar Atrasado R\$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão R\$ 2,96
Centímetro para compor R\$ 4,15
Página exclusiva R\$ 354,95
Proclama de Casamento R\$ 32,49

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 e Das: 14:30 às 18:00 horas

PORTARIA
(P) Nº 100/98-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 8º, do Inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94,

RESOLVE:

Designar o servidor **FRANCISCO JORGE GEMAUQUE COIMBRA** Assessor Especial, lotado nesta Instituição, para responder acumulativamente e em substituição pela **Corregedoria Geral**, CGP no período de 13.07 a 11.08.98, durante o impedimento do respectivo titular, que entrará em gozo de férias regulamentares.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 24 DE JUNHO DE 1998.

Jose Ronaldo Serra Alves
JOSE RONALDO SERRA ALVES
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA
(P) Nº 101/98-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 8º, do Inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94,

RESOLVE:

Designar o servidor **NILTON CASTILHO DIAS**, Assistente Jurídico, lotado nesta Instituição, para responder em substituição pela **Chefia do Núcleo Regional da Comarca de Ferreira Gomes/AP**, NR, no período de 18.07 a 16.08.98, durante o impedimento do respectivo titular, que entrará em gozo de férias regulamentares.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 24 DE JUNHO DE 1998.

Jose Ronaldo Serra Alves
JOSE RONALDO SERRA ALVES
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA
(P) Nº 102/98-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 8º, Inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94,

RESOLVE:

Designar os servidores **JOSE ERIVALDO COELHO DOS SANTOS**, Agente de Telecomunicações e **SAINT CLAIR HENDRICKSON PEREIRA**, Motorista, ambos lotados nesta Instituição, para viajarem de Macapá/AP, sede de suas atividades, até ao Município de Calçoene, no período de 01 a 03 de julho do corrente ano, para tratarem de assunto de interesse desta Instituição.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 24 DE JUNHO DE 1998.

Jose Ronaldo Serra Alves
JOSE RONALDO SERRA ALVES
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA
(P) Nº 103/98-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 8º, Inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94,

RESOLVE:

Designar o Doutor **JOSE MARIA DE SOUZA BARBOSA**, Advogado, pertencente a esta Instituição, para viajar de Macapá/AP, sede de suas atividades até na Localidade de BAILIQUE, no período de 10 a 16 de agosto do corrente ano, a fim de acompanhar a 20ª (vigésima) Jornada do Juizado Itinerante Fluvial.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 1º DE JULHO DE 1998.

Jose Ronaldo Serra Alves
JOSE RONALDO SERRA ALVES
Defensor Público-Geral do Estado

Polícia Téc.- Científica

JUSTIFICATIVA Nº 007/98-CPL/POLITEC

HOMOLOGO
Em 26.07.98
Antonio Luiz Cardoso Neto
Antonio Luiz Cardoso Neto
Diretor-Presidente
CPF 058.412.042-91

01. AÇÕES DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

01.1. PROCESSO Nº 9.000.247/98

01.2. PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 109/98

01.3. ADJUDICAÇÃO:

01.3.1. FIRMA: COMERCIAL NOGUEIRA LTDA. O Boscão Alimentos

01.3.2. VALOR ORÇADO R\$ 6.561,00 ("Seis Mil Quinhentos e Sessenta e Um Reais") (REFEIÇÕES=1.440 UND./ LANCHES=540 UND./ REFRIGERANTES 540 UND. (o pagamento se efetuará mensalmente, mediante a apresentação da Nota Fiscal, no setor de Tesouraria e Contabilidade, de acordo com a quantidade de consumo do produto solicitada durante o mês)

02. DESCRIÇÃO DO OBJETO ORÇADO E ADJUDICADO PELA CPL

- Em cumprimento aos termos do ARTIGO 26 DA LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a presente HOMOLOGAÇÃO far-se-á visando aquisição de: **REFEIÇÕES LANCHES E REFRIGERANTES** objeto desta JUSTIFICATIVA. Foi realizado o competente processo licitatório, Carta Convite nº 017/98, o procedimento licitatório em apreço, foram convidadas quatro empresas do ramo de restaurante, e somente uma empresa enviou proposta de preços, a saber **COMERCIAL NOGUEIRA LTDA. O Boscão Alimentos**, cumprindo o que exige a lei de Licitações Públicas, que determina o número mínimo de três licitantes com proposta de preços, a CPL/POLITEC, após analisar o ato licitatório em apreço, observou o desinteresse das empresas convidadas para o certame, que mesmo chamadas para participar, não responderam ao Convite da Politec, e quando da entrega dos Convites, feito pessoalmente pelo Presidente da CPL, após saber (os licitantes), que teriam que trazer até a POLITEC as refeições solicitadas, alegaram ser a sede da POLITEC distante do centro comercial, e não lucrativo, por ser pequeno o número de refeições diárias, e se necessitar de um funcionário para somente este serviço, e desta forma, a Comissão Permanente de Licitação é obrigada a recorrer a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em face de não se antever mudanças no fato acima citado, e ter que se repetir todo um novo procedimento licitatório. De acordo com o Art. 24.V, da Lei nº 8.666/93, "V-Quando não acaudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a administração, mantidas neste caso, todas as condições pre-estabelecidas", e obedecendo rigorosamente a lei de licitações públicas, e ainda amparado em Parecer Jurídico nº 008/98-Assessoria Jurídica/POLITEC, JUSTIFICA-SE a dispensa de licitação e adjudicação direta, posto que a POLITEC necessita do objeto em questão. Considerando-se que a abertura de segundo processo licitatório seria inviável, e poderia causar sérios prejuízos à administração, e torna-se imperiosa a solução de adjudicar um fornecedor do objeto em tela. A razão da escolha do fornecedor acima mencionado está baseada no fato, que os preços propostos estão de acordo com os preços praticados pelo mercado do objeto em apreço, e assim permitindo inferir que os seus serviços são o mais adequados a plena satisfação do objeto do contrato. Valores: Refeição R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos) / Lanches R\$ 1,15 (um real e quinze centavos) Refrigerante R\$ 1,00 (Um real).

03. CONCLUSÃO:

Assim, para salvaguarda dos altos interesses da Administração Pública, e o fiel cumprimento dos rigores da Lei, esta HOMOLOGAÇÃO em instâncias superior, rigorosamente amparada no Artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, permitirá que o fluxo de tramitação sequele com eficiência e eficácia em outras instâncias do Órgão interessado - POLITEC, para geração dos efeitos decorrentes do comprometimento da despesa orçada e adjudicação com suporte nesta JUSTIFICATIVA.

Macapá, 26 de junho 1998
Antonio Luiz Cardoso Neto
Antonio Luiz Cardoso Neto
Presidente da CPL/POLITEC
CPF 119.895.542-91

Secretarias de Estado

Agricultura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

O Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca e Floresta e do Abastecimento e de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que promoverá Repetição de Licitação conforme especificação abaixo:

MODALIDADE: Carta Convite nº 027/98

TIPO: Maior Lance ou Oferta

DATA: 13/07/98

HORÁRIO: 09:00h

LOCAL: CPL/SEAF, Av. FAB N.º 0085 Centro Administrativo

OBJETO: Autorização para a distribuição, exclusividade, de cervejas e refrigerantes no Centro de Exposições da Fazendinha durante a XXXV Expo-Feira Agropecuária

A Comissão Permanente de Licitação, encontra-se em disposição para esclarecimentos de dúvidas, informações complementares e entrega de editais no endereço acima.

Macapá-AP, 05 de julho de 1998

Luiz Tadeu Tavares Magalhães
Luiz Tadeu Tavares Magalhães
Presidente da CPL/SEAF

Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/98-CPL/SESA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
DIA DA REALIZAÇÃO: 15 de Maio de 1998

FIRMAS VENCEDORAS

ITENS: 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 36, 37, 38 e 47

FIRMA: Belmar Comercial LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 119.998,00 (Cento e Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais)

ITENS: 25, 55, 62, 65, e 76

FIRMA: Irmãos Araújo & Reis LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 5.780,00 (Cinco Mil, Setecentos e Oitenta Reais)

ITENS: 46, 56, 64, 66, 67 e 75

FIRMA: Importadora Simplex LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 10.582,00 (Dez Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais)

Macapá, 02 de julho de 1998.

Dewson Ferreira da Silva
Dewson Ferreira da Silva
Presidente da CPL/SESA

Trabalho e Cidadania

PORTARIA Nº 151/98-SETRACI.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta o Memo. Nº 59/98-C.C.N.E./CDS / SETRACI, RESOLVE:

DESIGNAR:

SERVIDOR: EVANILSON JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS.
FUNÇÃO: DATILÓGRAFO DO QUADRO DE PESSOAL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ.
PARA: Substituir GIOVANA D'ÁDUA DIAS GOMES DEL CASTILHO, Responsável pelas Atividades do Centro de Convivência Nova Esperança/CDS, Grupo III, COD.CDI-3, durante seu impedimento para tratamento médico, no período de 17 a 29 de Maio do corrente ano.

MACAPÁ-AP, 18 de Maio de 1998.

Ely da Silva Almeida
Ely da Silva Almeida
- Secretária -

PORTARIA Nº 152/98-SETRACI.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta o Memo. Nº 053/98-DCGR/CT/SETRACI, RESOLVE:

DESIGNAR:

SERVIDOR: ADILSON CÉSAR MACHADO DE SOUZA.
FUNÇÃO: ADMINISTRADOR DO QUADRO DE PESSOAL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ.
PARA: Substituir ESMERALDA CORRÊA LÓPES, Responsável pelas Atividades de Capacitação Profissional/DCGR/CT, Grupo II, COD. CDI-2, durante seu impedimento por motivo de Tratamento Médico, no período de 22 de Maio a 05 de Junho do corrente ano.

MACAPÁ-AP, 22 de Maio de 1998.

Ely da Silva Almeida
Ely da Silva Almeida
- Secretária -

PORTARIA Nº 153/98-SETRACI.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista

o que consta o Memo. Nº 056/98-DCGR/CT/SETRACI, RESOLVE :

DESIGNAR :

SERVIDORA : SÍLVIA HELENA MOUTI NHO MARINHO.
CARGO : RESPONSÁVEL PELAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO ARTESANAL/DCGR, GRUPO II, CÔD. CDI-2.

PARA : Deslocar-se da sede de suas atribuições Macapá, até TEREZINA/PI, a fim de participar do Seminário Nacional do Artesanato, no período de 01 a 08 de Junho do corrente ano, apresentando até o 5º dia útil após a conclusão dos trabalhos, circunstanciado relatório.

MACAPÁ-AP, 27 de Maio de 1998.

Ely da Silva Almeida
ELY DA SILVA ALMEIDA
- Secretária -

PORTARIA Nº 154/98-SETRACI.

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta o Memo. Nº 632/98-CDS/SETRACI, RESOLVE :

DESIGNAR :

SERVIDORA : CARMEM SÍLVIA LEITE FERREIRA.
FUNÇÃO : NUTRICIONISTA DO QUADRO DE PESSOAL DO EX-TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ.

PARA : Deslocar-se da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de LARANJAL DO JARÍ, a fim de dar continuidade do "PROJETO NA CUIA GRANDE", no período de 01 a 06 de Junho do corrente ano.

MACAPÁ-AP, 28 de Maio de 1998.

Ely da Silva Almeida
ELY DA SILVA ALMEIDA
- Secretária -

PORTARIA Nº 155/98-SETRACI.

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta o Memo. Nº 604/98-AGT/SETRACI, RESOLVE :

DESIGNAR :

SERVIDOR : SANDOVAL FERREIRA LIMA.
FUNÇÃO : MOTORISTA DO QUADRO DE PESSOAL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ.

PARA : Deslocar-se da sede de suas atribuições Macapá, até os Municípios de SERRA DO NAVIO, CALÇOENE e MAZAGÃO (ZONA RURAL), a fim de conduzir viatura tipo Toyota de placa OF. 9130, no período de 18 a 21 de Maio do corrente ano, apresentando até o 5º dia útil após a conclusão dos trabalhos, circunstanciado relatório.

MACAPÁ-AP, 18 de Maio de 1998.

Ely da Silva Almeida
ELY DA SILVA ALMEIDA
- Secretária -

PORTARIA Nº 156/98-SETRACI.

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta o Memo. Nº 612/98-PMC/SETRACI, RESOLVE :

DESIGNAR :

SERVIDORES : JOCIREMA ARDASSE MONTEIRO e DELCIVAL DO CARMO CAMARÃO.
FUNÇÕES : AGENTES ADMINISTRATIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO EX-TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ e DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ.

PARA : Deslocarem-se da sede de suas atribuições Macapá, até BAILI QUE (26 LOCALIDADES), a fim de darem continuidade ao projeto "NA CUIA GRANDE", no período de 19 a 27 de Maio do corrente ano, apresentando até o 5º dia útil após a conclusão dos trabalhos, circunstanciado relatório.

riodo de 19 a 27 de Maio do corrente ano, apresentando até o 5º dia útil após a conclusão dos trabalhos, circunstanciado relatório.

MACAPÁ-AP, 19 de Maio de 1998.

Ely da Silva Almeida
ELY DA SILVA ALMEIDA
- Secretária -

PORTARIA Nº 157/98-SETRACI.

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta o Memo. Nº 611/98-PMC/SETRACI, RESOLVE :

DESIGNAR :

SERVIDOR : MARTA VILHENA COELHO.
FUNÇÃO : PROFESSORA DE 1º GRAU DO QUADRO DE PESSOAL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ.

PARA : Deslocar-se da sede de suas atribuições Macapá, até SÃO JOAQUIM DO PACUÍ (23 LOCALIDADES), a fim de dar continuidade ao Projeto "NA CUIA GRANDE", no período de 17 a 20 de Maio do corrente ano, apresentando até o 5º dia útil após a conclusão dos trabalhos, circunstanciado relatório.

MACAPÁ-AP, 20 de Maio de 1998.

Ely da Silva Almeida
ELY DA SILVA ALMEIDA
- Secretária -

PORTARIA Nº 158/98-SETRACI.

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta o Memo. Nº 607/98-AP/DAA/SETRACI, RESOLVE :

DESIGNAR :

SERVIDOR : MANOEL CIRO DA SILVA FERREIRA.
FUNÇÃO : DATILÓGRAFO DO QUADRO DE PESSOAL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ.
PARA : Substituir ELIETE MOREIRA SANT'ANNA, Responsável pelas Atividades de Pessoal, Grupo II, CÔD.CDI-2, durante seu impedimento por motivo de saúde, no período de 21 e 22 de Maio do corrente ano.

MACAPÁ-AP, 21 de Maio de 1998.

Ely da Silva Almeida
ELY DA SILVA ALMEIDA
- Secretária -

PORTARIA Nº 159/98-SETRACI.

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta o Memo. Nº 615/98-PMC/SETRACI, RESOLVE :

DESIGNAR :

SERVIDORES : EURENIO SILVA LÓBO e MARIA DO SOCORRO MONTEIRO DO CARMO.
FUNÇÃO : AGENTES ADMINISTRATIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ e DO EX-TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ.

PARA : Deslocarem-se da sede de suas atribuições Macapá, até LARANJAL DO JARÍ e VITÓRIA DO JARÍ, no período de 22 a 25 de Maio do corrente ano, a fim de darem continuidade ao Projeto "NA CUIA GRANDE", apresentando até o 5º dia útil após a conclusão dos trabalhos, circunstanciado relatório.

MACAPÁ-AP, 22 de Maio de 1998.

Ely da Silva Almeida
ELY DA SILVA ALMEIDA
- Secretária -

PORTARIA Nº 160/98-SETRACI.

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista

o que consta o Memo. Nº 011/98-A.PATRIMÔNIO/DAA/SETRACI, RESOLVE :

DESIGNAR :

SERVIDORES : LOURIVAL GOMES COSTA e ELSON JOSÉ DOS SANTOS LÓPES.
FUNÇÃO : RESPONSÁVEL PELAS ATIVIDADES DE PATRIMÔNIO/DAA, GRUPO II, CÔD. CDI-2 e AUX. OPER. SERVIÇOS DIVERSOS DO QUADRO DE PESSOAL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ.

PARA : Deslocarem-se da sede de suas atribuições Macapá, até os Municípios de OIAPOQUE, CALÇOENE, SERRA DO NAVIO e MATAPÍ-MIRIM (MENOS DE 50 KM), a fim de efetuar remanejamento de bens patrimoniais, no período de 26 de Maio a 02 de Junho do corrente ano, apresentando até o 5º dia útil após a conclusão dos trabalhos, circunstanciado relatório.

MACAPÁ-AP, 26 de Maio de 1998.

Ely da Silva Almeida
ELY DA SILVA ALMEIDA
- Secretária -

PORTARIA Nº 161/98-SETRACI.

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta o Memo. Nº 514/98-CDS/SETRACI, RESOLVE :

RETIFICAR a Portaria Nº 142/98-SETRACI, corrigindo a função do funcionário JOSÉ RIBAMAR DE ARAÚJO GONÇALVES, Motorista do Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá.

MACAPÁ-AP, 27 de Maio de 1998.

Ely da Silva Almeida
ELY DA SILVA ALMEIDA
- Secretária -

PORTARIA Nº 162/98-SETRACI.

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta o Memo. Nº 513/98-CDS/SETRACI, RESOLVE :

DESIGNAR :

SERVIDOR : ELWIN CORDOVIL DE ARAÚJO.
CARGO : CHEFE DO NÚCLEO SECTORIAL DE PLANEJAMENTO, CÔD.CDS-2.
PARA : Deslocar-se da sede de suas atribuições Macapá, até o Município de LARANJAL DO JARÍ, a fim de Implantar o Caixa Comunidade, no período de 05 a 07 de Maio do corrente ano.

MACAPÁ-AP, 05 de Maio de 1998.

Ely da Silva Almeida
ELY DA SILVA ALMEIDA
- Secretária -

PORTARIA Nº 163/98-SETRACI.

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta o Memo. Nº 526/98-CDS/SETRACI, RESOLVE :

DESIGNAR :

SERVIDOR : MARIA AUGUSTA DE SOUZA LÓPES.
FUNÇÃO : SOCIÓLOGO DO QUADRO DE PESSOAL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ.
PARA : Substituir LUCIDEA PORTAL DE MELO, Chefe da Divisão Interior / CDS, CÔD.CDS-2, durante período de viagem de 12 a 16 de Maio do corrente ano.

MACAPÁ-AP, 06 de Maio de 1998.

Ely da Silva Almeida
ELY DA SILVA ALMEIDA
- Secretária -

PORTARIA Nº 164/98-SETRACI.

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta o Memo. Nº 614-PMC/SETRACI, RESOLVE:

DESIGNAR:

SERVIDORA: ELLIANE DE NAZARÉ SOUZA GOMES.
CARGO: GERENTE DO PROJETO MULHER CIDADÃ, Cód. CDS-2.

PARA: Deslocar-se de sede de suas atribuições Macapá, até o Município de OIAPOQUE, a fim de dar continuidade ao Projeto "NA CUIA GRANDE", no período de 17 a 20 de Maio do corrente ano, apresentando até o 5º dia útil após a conclusão dos trabalhos, circunstanciando relatório.

MACAPÁ-AP, 15 de Maio de 1998.

JANEIDE PESSOA DA SILVA
-Secretária em Exercício-

PORTARIA Nº 165/98-SETRACI.

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta o Memo. Nº 613/98-PMC/SETRACI, RESOLVE:

DESIGNAR:

SERVIDORA: MARTA VILHENA COELHO.
FUNÇÃO: PROFESSORA DE 1º GRAU DO QUADRO DE PESSOAL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ.

PARA: Deslocar-se da sede de suas atribuições Macapá, até as localidades de ILHA REDONDA, ARIRI, TORRÃO DO MATAPI, LAGOA DOS ÍNDIOS e KM 09 (MENOS DE 50 KM), MARIANUM I e II, TESSALÔNICA e IGARAPÉ DAS ALMAS, no período de 13 a 15 de Maio do corrente ano, apresentando até o 5º dia útil após a conclusão dos Trabalhos, Circunstanciado.

MACAPÁ-AP, 13 de Maio de 1998.

JANEIDE PESSOA DA SILVA
-Secretária em Exercício-

PORTARIA Nº 166/98-SETRACI.

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta o Memo. Nº 09/98-AGR/DCGR/CT/SETRACI, RESOLVE:

DESIGNAR:

SERVIDORA: ANA MARIA ARAÚJO DA SILVA.
CARGO: RESPONSÁVEL PELAS ATIVIDADES DE GERAÇÃO E PROMOÇÃO DE RENDA / DCGR/CT, GRUPO II, Cód. CDI-2.

PARA: Deslocar-se da sede de suas atribuições Macapá, até o Município de TARTARUGALZINHO, a fim de buscar subsídios para Implantação do Laboratório Organizacional de Tepereno, no período de 15 a 25 de Junho do corrente ano.

MACAPÁ-AP, 01 de Junho de 1998.

ELY DA SILVA ALMEIDA
- Secretária -

PORTARIA Nº 167/98-SETRACI.

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta o Memo. Nº 09/98-DCGR/CT/SETRACI, RESOLVE:

DESIGNAR:

SERVIDOR: JOSÉ ÉDIO QUARESMA DA SILVA.
FUNÇÃO: MOTORISTA DO QUADRO DE PESSOAL DO EX-TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ.

PARA: Deslocar-se da sede de suas atribuições Macapá, até o Município de TARTARUGALZINHO, a fim de conduzir viagem tipo Toyota de placa OF. 9130, no período de 15 a 25 de Junho do corrente ano.

MACAPÁ-AP, 01 de Junho de 1998.

ELY DA SILVA ALMEIDA
- Secretária -

PORTARIA Nº 168/98-SETRACI.

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta o Memo. Nº 09/98-AGR/DCGR/CT / SETRACI, RESOLVE:

DESIGNAR:

SERVIDOR: SILVIO DA SILVA.
FUNÇÃO: DATILÓGRAFO DO QUADRO DE PESSOAL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ.

PARA: Substituir ANA MARIA ARAÚJO DA SILVA, Responsável pelas Atividades de Geração e Promoção de Renda/DCGR/CT, Grupo II, Cód. CDI-2, durante período de viagem de 15 a 25 de Junho do corrente ano.

MACAPÁ-AP, 01 de Junho de 1998.

ELY DA SILVA ALMEIDA
- Secretária -

PORTARIA Nº 169/98-SETRACI.

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta o Memo. Nº 620/98-ACA/DAA/SETRACI, RESOLVE:

DESIGNAR:

SERVIDOR: SEBASTIÃO DO ESPÍRITO SANTO DIAS FIGUEIREDO.
FUNÇÃO: MOTORISTA DO QUADRO DE PESSOAL DO EX-TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ.

PARA: Substituir KÁTIA SIMONE PINHEIRO FRANÇA, Responsável pelas Atividades de Comunicação Administrativa/DAA, Grupo II, Cód. CDI-2, durante seu impedimento para Tratamento Médico, com acompanhamento de pessoa da família, no período de 25 de Maio a 05 de Junho do corrente ano.

MACAPÁ-AP, 25 de Maio de 1998.

ELY DA SILVA ALMEIDA
- Secretária -

PORTARIA Nº 170/98-SETRACI.

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta o Memo. Nº 065/98-DCGR/CT/SETRACI, RESOLVE:

DESIGNAR:

SERVIDORA: TEREZINHA CÉLIA LOBATO LIMA.
FUNÇÃO: TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS DO QUADRO DE PESSOAL DO EX-TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ.

PARA: Substituir SILVIA HELENA MOUTINHO MARINHO, Responsável pelas Atividades de Desenvolvimento Artesanal/DCGR/CT, Grupo II, Cód. CDI-2, durante período de viagem de 01 a 08 de Junho do corrente ano.

MACAPÁ-AP, 01 de Junho de 1998.

ELY DA SILVA ALMEIDA
- Secretária -

PORTARIA Nº 171/98-SETRACI.

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta o Memo. Nº 648/98-CDS/SETRACI / RESOLVE:

DESIGNAR:

SERVIDORES: LUCIDÉIA PORTAL DE MELO, MÁRCIA REGINA BARBOSA DE ALCÂNTARA e ELIANA MARIA CARVALHO DE SOUZA.

CARGO/FUNÇÃO: CHEFE DA DIVISÃO INTERIOR/CDS, Cód. CDS-2, CHEFE DA UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS/NSP, Cód. CDS-1 e ASSISTENTE SOCIAL DO QUADRO DE PESSOAL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ.

PARA: Deslocarem-se da sede de suas atribuições Macapá, até os Municípios de OIAPOQUE, AMAPÁ e CALÇOENE, a fim de Capacitarem os Conselhos do CMAS, Assessorarem e Supervisionarem o Processo de Descentralização, no período de 05 a 10 de Junho do corrente ano.

MACAPÁ-AP, 03 de Junho de 1998.

ELY DA SILVA ALMEIDA
- Secretária -

PORTARIA Nº 172/98-SETRACI.

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta o Memo. Nº 028/98-DRT/CT/SETRACI, RESOLVE:

DESIGNAR:

SERVIDORES: EMANOEL DE JESUS DOS SANTOS OLIVEIRA e JOSÉ FLORENÇO CORRÊA DE MATOS.

CARGO: CHEFE DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO/CT, Cód. CDS-2 e CHEFE DA DIVISÃO DE RELAÇÃO DO TRABALHO/CT, Cód. CDS-2.

PARA: Deslocarem-se da sede de suas atribuições Macapá, até BELÉM-PA, a fim de participarem do Encontro das Comissões Estaduais de Emprego, no dia 05 de Junho do corrente ano, sem onus para o Governo do Estado do Amapá.

MACAPÁ-AP, 05 de Junho de 1998.

JANEIDE PESSOA DA SILVA
-Secretária em Exercício-

PORTARIA Nº 173/98-SETRACI.

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta o Memo. Nº 028/98-DDT/CT/SETRACI, RESOLVE:

DESIGNAR:

SERVIDOR: MARCO ANTÔNIO PEREIRA GÓES.

CARGO: RESPONSÁVEL PELAS ATIVIDADES DE SEGURO-DESEMPREGO/CT, GRUPO II, Cód. CDI-2.

PARA: Substituir acumulativamente EMANOEL DE JESUS DOS SANTOS OLIVEIRA, Chefe da Divisão de Desenvolvimento do Trabalho/CT, Cód. CDS-2, durante seu impedimento por motivo de viagem, no dia 05 de Junho do corrente ano.

MACAPÁ-AP, 05 de Junho de 1998.

JANEIDE PESSOA DA SILVA
-Secretária em Exercício-

PORTARIA Nº 174/98-SETRACI.

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta o Memo. Nº 009/98-DRT/CT/SETRACI, RESOLVE:

DESIGNAR:

SERVIDOR: RUI MIRANDA.

CARGO : RESPONSÁVEL PELAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA NO TRABALHO E SAÚDE DO TRABALHADOR/CT, GRUPO II, COD.CDI-3.

PARA : Substituir acumulativamente JOSÉ FLORENÇO CORRÊA DE MATOS, Chefe da Divisão de Relação do Trabalho/CT, COD. CDS-2, durante seu impedimento por motivo de viagem, no dia 05 de Junho do corrente ano.

MACAPÁ-AP, 05 de Junho de 1998.

JANEIDE PESSOA DA SILVA
-Secretaria em Exercício-

PORTARIA Nº 175/98-SETRACI.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta o Memo. Nº 705/98-AJ/SETRACI, RESOLVE :

DESIGNAR :

SERVIDORA : HELENILZA CARMO COIMBRA.

BRA.

CARGO : ASSESSOR JURÍDICO, COD. CDS-2.

PARA : Deslocar-se da sede de suas atribuições Macapá, até SÃO PAULO/SP, a Tratamento Médico, no período de 15 de Junho a 03 de Julho do corrente ano.

MACAPÁ-AP, 05 de Junho de 1998.

JANEIDE PESSOA DA SILVA
-Secretaria em Exercício -

PORTARIA Nº 176/98-SETRACI.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta o Memo. Nº 503/98-CDS/SETRACI, RESOLVE :

DESIGNAR :

SERVIDORAS : LUCIDÉA PORTAL DE MELO e ENEIDA CAVALCANTE DE MELO.

CARGO/FUNÇÃO : CHEFE DA DIVISÃO INTERIOR/CDS, COD.CDS-2 e AGENTE ADMINISTRATIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO EX-TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ.

PARA : Deslocarem-se da sede de suas atribuições Macapá, até o Município de PEDRA BRANCA DO AMAPÁ, a fim de realizarem a III Ação pela Cidadania, no período de 19 a 24 de Maio do corrente ano.

MACAPÁ-AP, 07 de Maio de 1998.

ELY DA SILVA ALMEIDA
- Secretaria -

PORTARIA Nº 177/98-SETRACI.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta o Memo. Nº 673/98-PMC/SETRACI, RESOLVE :

DESIGNAR :

SERVIDOR : EURÊNIO SILVA LÔBO.
FUNÇÃO : AGENTE ADMINISTRATIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ.

PARA : Deslocar-se da sede de suas atribuições Macapá, até SÃO JOAQUIM DO PACUÍ, a fim de dar continuidade ao "PROJETO NA CUIA GRANDE", no período de 20 a 22 de Maio do corrente ano.

MACAPÁ-AP, 20 de Maio de 1998.

ELY DA SILVA ALMEIDA
- Secretaria -

PORTARIA Nº 178/98-SETRACI.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta o Memo. Nº 685/98-NSP/SETRACI, RESOLVE :

DESIGNAR :

SERVIDORA : REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE.

CARGO : RESPONSÁVEL PELAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE APOIO AOS IDOSOS / CDS, GRUPO III, COD.CDI-3.

PARA : Substituir acumulativamente MÁRCIA REGINA BARBOSA ALCÂNTARA, Chefe da Unidade de Contrato e Convênio/NSP, COD. CDS-1, durante período de viagem de 04 a 10 de Junho do corrente ano.

MACAPÁ-AP, 04 de Junho de 1998.

ELY DA SILVA ALMEIDA
- Secretaria -

PORTARIA Nº 179/98-SETRACI.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta o Memo. Nº 690/CDS/SETRACI, RESOLVE :

DESIGNAR :

SERVIDORA : MARIA AUGUSTA DE SOUZA LÓPES.

FUNÇÃO : SOCIÓLOGO DO QUADRO DE PESSOAL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ.

PARA : Substituir LUCIDÉA PORTAL DE MELO, Chefe da Divisão Interior/CDS, COD. CDS-02, durante período de viagem de 04 a 10 de Junho do corrente ano.

MACAPÁ-AP, 04 de Junho de 1998.

ELY DA SILVA ALMEIDA
- Secretaria -

PORTARIA Nº 180/98-SETRACI.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta o Memo. Nº 733/98-AGT/SETRACI, RESOLVE :

DESIGNAR :

SERVIDOR : EURÊNIO SILVA LÔBO e MARTA VILHENA COELHO.

FUNÇÃO : AGENTE ADMINISTRATIVO e PROFESSORA DE 1º GRAU DO QUADRO DE PESSOAL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ.

PARA : Deslocarem-se da sede de suas atribuições Macapá, até o Município de PRACUÚBA, a fim de Implantação e realizar visitas domiciliares ao Programa de Complementação Alimentar, no período de 06 a 11 de Junho do corrente ano.

MACAPÁ-AP, 05 de Junho de 1998.

JANEIDE PESSOA DA SILVA
-Secretaria em Exercício-

PORTARIA Nº 181/98-SETRACI.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta o Memo. Nº 075/98-AAE/SETRACI, RESOLVE :

DESIGNAR :

SERVIDORES : LUIZA DE NAZARÉ JUCÁ e RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DOS SANTOS.
CARGO/FUNÇÃO : ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO ESPECIAL, COD.CDS-2

AGENTE DE SAÚDE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA SEED.

PARA : Deslocarem-se da sede de suas atribuições Macapá, até o Município de PRACUÚBA, a fim de Mobilizar as Partes Tradicionais, na Participação do Encontro Internacional, no período de 08 a 11 de Junho do corrente ano.

MACAPÁ-AP, 08 de Junho de 1998.

ELY DA SILVA ALMEIDA
- Secretaria -

PORTARIA Nº 182/98-SETRACI.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta o Memo. Nº 732/98-AGT/SETRACI, RESOLVE :

DESIGNAR :

SERVIDOR : FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA BAIA.

FUNÇÃO : DATILÓGRAFO DO QUADRO DE PESSOAL DO EX-TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ.

PARA : Deslocar-se da sede de suas atribuições Macapá, até o Município de PORTO GRANDE, a fim de prestar socorro a viatura tipo Toyota de placa OF. 9130, no período de 16 a 17 de Junho do corrente ano.

MACAPÁ-AP, 16 de Junho de 1998.

ELY DA SILVA ALMEIDA
- Secretaria -

PORTARIA Nº 183/98-SETRACI.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta o Memo. Nº 037/98-AM/DAA/SETRACI, RESOLVE :

DESIGNAR :

SERVIDOR : TERCIO BENEDITO DA COSTA CORRÊA.

FUNÇÃO : DATILÓGRAFO DO QUADRO DE PESSOAL DO EX-TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ.

PARA : Substituir ORLÍIA DO SOCORRO ANAICE NEGRÃO, Responsável pelas Atividades de Material/DAA, Grupo II, COD.CDI-2, durante seu gozo de férias referente o Exercício de 1998, no período de 01 a 30 de Julho do corrente ano.

MACAPÁ-AP, 24 de Junho de 1998.

ELY DA SILVA ALMEIDA
- Secretaria -

PORTARIA Nº 184/98-SETRACI.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta o Memo. Nº 082/98-AAE/SETRACI, RESOLVE :

DESIGNAR :

SERVIDORA : ELIANA LÚCIA DEL CASTILHO SILVA.

CARGO : ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO ESPECIAL, COD. CDS-2.

PARA : Deslocar-se da sede de suas atribuições Macapá, até o Município de OIAPOQUE, a fim de mobilizar e reunir com a Associação de Parteiros, no período de 23 de Junho a 04 de Julho do corrente ano.

MACAPÁ-AP, 23 de Junho de 1998.

ELY DA SILVA ALMEIDA
- Secretaria -

PORTARIA Nº 185/98-SETRACI.
A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta o Memo. Nº 718/98-CDS/SETRACI, RESOLVE:

DESIGNAR:

SERVIDORA: MARIA DO SOCORRO CARVALHO DE ANDRADE.

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL DO QUADRO DE PESSOAL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ.

PARA: Substituir OSVANIL' DA CRUZ PEREIRA, Responsável pelas Atividades do Centro de Convivência Arco-IRIS/CDS, Grupo III, CDD. CDI-3, durante seu gozo de férias referente ao exercício de 1998, no período de 01 a 30 de Julho do corrente ano.

MACAPÁ-AP, 24 de Junho de 1998.

Ely da Silva Almeida
ELY DA SILVA ALMEIDA
- Secretária -

PORTARIA Nº 186/98-SETRACI.
A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta o Memo. Nº 788/98-CDS/SETRACI, RESOLVE:

DESIGNAR:

SERVIDOR: ENEIDA CAVALCANTE DE MELO.

FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO EX-TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ.

PARA: Substituir ONEIDE DA COSTA TAVARES, Secretário Administrativo/CDS, CDD. CDI-1, durante seu gozo de férias referente ao exercício de 1998, no período de 01 a 30 de Julho do corrente ano.

MACAPÁ-AP, 24 de Junho de 1998.

Ely da Silva Almeida
ELY DA SILVA ALMEIDA
- Secretária -

Educação

PORTARIA (P) Nº 700/98 - SEED
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 1948 de 17 de junho de 1998 e, tendo em vista o contido no Ofício nº 57/98 - EEMCA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor José dos Santos Cordeiro, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, lotado nesta Secretaria de Educação, para responder em substituição pela Direção da Escola Estadual Maria do Carmo Viana dos Anjos, código CDS-2, no período de 01/07 a 31/07/1998, durante o impedimento da respectiva titular que entrará em gozo de férias.

Art. 2º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 26/06/1998

Clelio Duls Villena Vieira
Clelio Duls Villena Vieira
- Secretário de Educação -

Órgãos Autônomos**DETRAP**

PORTARIA Nº 266/98 - DETRAP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor ODIVAL MONTERROZO LEITE, Chefe da Divisão de Fiscalização/DNA, Código CDS-02, para exercer acumulativamente e em substituição o cargo de Diretor do DNA, Código CDS-03, durante o impedimento do respectivo titular Sr. ROSIVAL GONÇALVES DE ALBUQUERQUE, no período de 01 a 30/07/98.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES - DETRAP, 30 de junho de 1998.

Ruy Guilherme Smith Neves
ENG. RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA Nº 278/98 - DETRAP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidor ENILSON VIEIRA ROCHA, Diretor do DER Código CDS-02, para viajar da Sede de suas atribuições - Macapá/AP, até a Cidade de Manaus/AM, com o objetivo de buscar convênio junto a SUFRAMA, para assinatura do Sr. Governador, no período de 30/06/98.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES - DETRAP, 30 de junho de 1998.

Ruy Guilherme Smith Neves
ENG. RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA Nº 279/98 - DETRAP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora IDEUSARINA VASCONCELOS SEPEDA, Chefe da Unidade de Informática, Código CDS-01, para viajar da Sede de suas atribuições - Macapá/AP, até a Cidade de SÃO PAULO/SP, com o objetivo de participar da FENASOFT, no período de 20 a 25/07/98.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES - DETRAP, 01 de julho de 1998.

Ruy Guilherme Smith Neves
ENG. RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA Nº 289/98 - DETRAP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Servidor UBIRACI MIRANDA DO CARMO, Piloto, que viajou da Sede de suas atribuições - Macapá/AP, no dia 29/06, até a Cidade de GOIANIA/GO, com o objetivo de transladar a Aeronave PT-FCZ (CESSNA 280) que encontra-se em revisão de 1.000,00 horas na oficina da SETE TAXI AÉREO LTDA, no período de 29 a 03/07/98.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES - DETRAP, 01 de julho de 1998.

Ruy Guilherme Smith Neves
ENG. RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**INSTRUMENTO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 074/96-DER/AP, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.**

Pelo presente Termo, as partes, de um lado, o Departamento Estadual de Transportes- DETRAP, órgão autônomo do Governo do Estado do Amapá, representado pelo seu Diretor Geral. Eng. Mec. Ruy Guilherme Smith Neves, de outro lado a firma E.K. ENGENHARIA, representado pelo Sr. EDSON KUWAHARA, resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato nº 074/96-DER/AP, que tem como Objetivo Pavimentação Asfáltica no Município de Tartarugalzinho.

O presente procedimento está respaldado no Artigo 79, II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883, de 08/06/94

Macapá-AP, 02/07/1998

Ruy Guilherme Smith Neves
RUY GUILHERME SMITH NEVES
Diretor Geral do DER/AP

Edson Kuwahara
EDSON KUWAHARA
E. K. ENGENHARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICO NA FORMA DO ARTIGO 24 INCISO V DA LEI 8.666/93 EM 30/06/98

Ruy Guilherme Smith Neves
ENG. RUY GUILHERME SMITH NEVES
DIRETOR GERAL DO DETRAP

JUSTIFICATIVA Nº 086/98 C.P.L. - DETRAP
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA
EMPRESA M.M. PAPELARIA LTDA - ME
VALOR: R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)
PROCESSO Nº 6.00.1199/98 A; 6.000847/97; 6.001518/97; 6.001043/97 E 6.001530/97.

Justificamos tal procedimento baseado nos fatos a seguir relatados:

1. O DETRAP com sua política de informatização e Modernização, que é um dos objetivos dessa Administração, necessitou da aquisição de equipamentos de informática e para tal, realizou dois certames licitatórios onde em nenhuma das ocasiões compareceram interessados em fornecer os equipamentos pretendidos. Diante da necessidade foi feita uma consulta junto a Empresa PRODOM sobre a possibilidade da entrega dos equipamentos desde que os preços fossem os mesmos praticados no mercado.
2. A Empresa aceitou a proposta e nos enviou correspondência confirmando o aceite bem como as condições para aquisição dos equipamentos e preços compatíveis com os de mercado.
3. O departamento fez o empenho da despesa e após a comunicação a empresa para a entrega dos equipamentos, a mesma nos enviou ofício de nº 099/98 informando que não foi possível a entrega dos mesmos devido problemas de importação dos equipamentos.
4. Diante dos fatos consultamos a Empresa M.M. PAPELARIA LTDA - no sentido da mesma fornecer os equipamentos conforme especificações técnicas do PC 428 de 15.08.97 e os preços estarem compatíveis com os de mercado.
5. A Empresa enviou carta proposta, de acordo com as especificações técnicas pretendidas e também com os preços compatíveis aos praticados no mercado, portanto esta CPL - DETRAP define pela aquisição dos equipamentos junto a mesma com base no ART. 24 - INC. V da Lei nº 8.666/93, bem como através do ato cancela a Justificativa nº 043/98 - CPL - DETRAP e sua devida publicação.
6. Para dar eficácia ao ato, encaminhamos para vossa apreciação e devida aprovação para fins de publicação.

Mário Fernandes Silva dos Santos
Mário Fernandes Silva dos Santos
Contador - Presidente da CPL - DETRAP

Autarquias Estaduais**PRODAP**

Ratifico na forma do
Art. 26 da Lei 8.666/93.
Em 23.06.98

JOSÉ ROBERTO LACERDA RAMOS
Presidente do PRODAP

JUSTIFICATIVA N.º 021/98

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

PEDIDO DE COTAÇÃO: N.º 0088/98-PRODAP

EMPRESA - EMBRATEL

VALOR: R\$ 21.015,40

Em cumprimento ao Art. 26 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, encaminhamos a JUSTIFICATIVA, para efeito de homologação do Pedido de Cotação n.º 0088/98-PRODAP, no valor de R\$ 21.015,40 (VINTE E UM MIL, QUINZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), em favor da Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A, a fim de cobrir despesas com a contratação do serviço de acesso à Rede Mundial de Computadores (INTERNET), fornecido pela EMBRATEL; serviço IP-DIRETO: velocidade 128 KPS, acesso local, para atender as necessidades deste PRODAP, no exercício de 1998.

Justifica-se a Dispensa de licitação, por pertencer a EMBRATEL a concessão do serviço público, objeto da contratação, sendo pois, inviável qualquer tipo de licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso XXIII da Lei 8.666/93, e alterações pertinentes, especialmente as da Lei 9.648, de 27/05/98.

Macapá (Ap.), 23 de junho de 1998.

MARIA JOSÉ GUILHERME RODRIGUES
Presidente da CPL/PRODAP

Republicado por incorreção no DOE, n.º 1835, página 6 de 26/06/98.

IEPA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL-001/98

Acordo de Doação n.º RFT/TE 021958 e CEC/TE 026654

- 1) A República Federativa do Brasil, recebeu uma doação administrada pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD, em várias moedas, relativo ao custo do "Subprograma de Política de Recursos Naturais", e pretende aplicar parte do Recurso dessa Doação para efetuar pagamentos admissíveis nos Termos do Acordo para o fornecimento de 06 (seis) veículos 0 KM, ANO 98, MODELO 98, conforme descritos e especificados nas Seções IV e V do Edital.
- 2) A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA; O INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS DO ESTADO DO AMAPÁ e A POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, na qualidade de beneficiários da Doação recebida, denominados COMPRADORES, solicita Propostas fechadas, por item, de PROPONENTES elegíveis para o fornecimento dos bens mencionados no item 1.
- 3) O PROPONENTE somente poderá apresentar 01 (uma) Proposta, individualmente, ou como participante de um consórcio (joint-venture).
- 4) A documentação completa relativa à concorrência pode ser adquirida por qualquer PROPONENTE, admissível, na COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, à av. Mendonça Furtado, 53 - Centro, Macapá - Amapá - CEP: 68.900-060, TeleFax: (096) 223-2879, mediante recolhimento de uma taxa não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais), em nome do INSTITUTO DE PESQUISAS

CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ-IEPA, conta n.º 7634-3, agência 0261 do Banco do Brasil/AS.

5) As Propostas deverão ser entregues para a COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SEMA à av. Mendonça Furtado, 53 - Centro, Macapá - Amapá até às 10:30 horas do dia 12/08/98. Os envelopes de Habilitação serão abertos nesse momento, na presença dos interessados que desejarem assistir à Cerimônia de Abertura. No dia seguinte no mesmo Local, em SESSÃO PÚBLICA a realizar-se às 10:30 horas, será efetuada a Abertura das Propostas de preços, uma vez que a Comissão de Licitação terá 01 (um) dia para análise da Documentação de Habilitação.

6) Os Bens deverão ser entregues nos locais determinados, conforme estipulado na SEÇÃO IV - Escopo do Fornecedor.

7) Qualquer dúvida relativo a este Aviso, poderá ser encaminhada à COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SEMA, através do FoneFax: (096) 223-2879, no horário das 08:00 às 12:00 horas, ou mediante correspondência enviada à COMISSÃO DE LICITAÇÃO no endereço citado no item 4 deste Aviso.

Macapá-AP, 06 de julho de 1998.

Guilherme Cavalcante Lima
Presidente CPL/IEPA
Portaria n.º 022/97

LACEN

PORTARIA N.º 33/98-LACEN

A DIRETORA PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 0338, de 16.04.97, e o Decreto n.º 2274, de 02.04.97.

RESOLVE:

Designar MARIA CÁTIA CILENE COSTA GONÇALVES, para responder pela Coordenação de Laboratório Locais, FGI-3, durante o impedimento da titular DANIELE SCERNE FADUL, que estará em gozo de férias no período de 06.07 a 04.08.98.

Macapá, 01 de julho de 1998

Dra. ELZA LOPES DA SILVA
Diretora Presidente/LACEN

PORTARIA N.º 34/98-LACEN

A DIRETORA PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 0338, de 16.04.97, e o Decreto n.º 2274, de 02.04.97.

RESOLVE:

Designar FRANCIS CHRISTIAN DA SILVA PEREIRA, para responder pela Chefia do Serviço de Imunologia e Virologia, FGI-3, durante o impedimento da titular MARIA HELENA PESSOA CHAVES, que estará em gozo de férias, no período de 06.07 a 04.08.98.

Macapá, 01 de julho de 1998

Dra. ELZA LOPES DA SILVA
Diretora Presidente /LACEN

PORTARIA N.º 35/98-LACEN

A DIRETORA PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 0338, de 16.04.97, e o Decreto n.º 2274, de 02.04.97.

RESOLVE:

Designar ROSA MARIA CARDOSO DE CASTRO, para responder pela função de Secretária Administrativa da Comissão Permanente de Licitação/LACEN, FGI-1, durante o impedimento da titular EDI VALDO ALVES TEIXEIRA, que estará em gozo de férias no período de 06.07 a 04.08.1998.

Macapá, 02 de julho de 1998

Dra. ELZA LOPES DA SILVA
Diretora Presidente/LACEN

PORTARIA N.º 36/98-LACEN
A DIRETORA PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso

das atribuições que lhe confere a Lei n.º 0338, de 16.04.97, e o decreto n.º 2274, de 02.04.97.

RESOLVE:

Designar MARIA GORETE TEIXEIRA CARDOSO, para responder pela Chefia do Serviço de Reagentes e meios de Cultura, FGI-3, durante o impedimento da titular ROSA MARIA BEZERRA DA SILVA, que estará em gozo de férias regulamentares no período de 06.07 a 04.08.1998

Macapá, 02 de julho de 1998

Dra. ELZA LOPES DA SILVA
Diretora Presidente/LACEN

PORTARIA N.º 37/98-LACEN

A DIRETORA PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 0338, de 16.04.97, e o Decreto n.º 2274, de 02.04.97.

RESOLVE:

Designar ELY PEREIRA DA SILVA, para responder pela Chefia do Serviço de Bioquímica, FGI-3, durante o impedimento da titular HELENA CÉLIA GONÇALVES PELAES DE ALMEIDA, que estará em gozo de férias regulamentares no período de 06.07 a 04.08.1998.

Macapá, 02 de julho de 1998.

Dra. ELZA LOPES DA SILVA
Diretora Presidente /LACEN

PORTARIA N.º 38/98-LACEN

A DIRETORA PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 0338, de 16.04.97, e o Decreto n.º 2274, de 02.04.97.

RESOLVE:

Designar MARIA HELENA PESSOA CHAVES, para responder acumulativamente e em substituição, pela Chefia do Serviço de Biossegurança, durante o impedimento do titular MÁRCIO RONALDO CHAGAS MOREIRA, que estará em gozo de férias regulamentares no período de 03.08 a 01.09.1998.

Macapá, 02 de julho de 1998.

Dra. ELZA LOPES DA SILVA
Diretora Presidente /LACEN

RDM

PORTARIA N.º 020/98 - RDM

O GERENTE DA RÁDIO DI FUSORA DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto Governamental n.º 4324 de 04.08.97.

RESOLVE:

Designar a servidora M^a dalena Mara Tavares de Melo, pertencente ao quadro do Contrato Administrativo, para participar do IV Encontro da Rede de Mulheres no Rádio, promovido pelo Cemina, em São Luiz, período de 20 a 25/07/98 e autotizar as diárias referentes ao deslocamento.

Macapá, 02 de Julho de 1.998.

PAULO ROBERTO RODRIGUES
Gerente // RDM

Fundações Estaduais

FCRIA**PORTARIA (P) N.º 098/98-FCRIA**

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n.º 0472, de 07 de fevereiro de 1.997 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) n.º 0310, de 18 de dezembro de 1.991, e a Portaria n.º 073/97, de 05 de maio de 1.997,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em caráter excepcional o suprimento de fundo em nome de **MARIA LUCENI DA SILVA RODRIGUES**, Chefe do Centro Educacional Aninga, Código FGS-1, nos termos do Art. 2º da Portaria 073, de 05 de maio de 1.997, no valor de R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo, para a manutenção do Centro Educacional Aninga.

Art. 2º - O suprimento deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 001 (FPE), Programa de Trabalho 15814832-201 (MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA), assim classificadas: R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) no elemento de despesa 34.90.30-Material de Consumo.

Art. 4º - A responsável pelo suprimento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada, na FCRIA, dentro de 05 (cinco) dias, contados do término do prazo de aplicação no Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá, 26 de junho de 1.998.

SANDRA REGINA SMITH NEVES
= Diretora Presidente =

PORTARIA (P) N.º 099/98-FCRIA

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n.º 0472, de 07 de fevereiro de 1.997 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) n.º 0310, de 18 de dezembro de 1.991, e a Portaria n.º 073/97, de 05 de maio de 1.997,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em caráter excepcional o suprimento de fundo em nome de **ANA MARIA BARBOSA BRITO**, Chefe da Casa Lar Cui Katuá, nos termos do Art. 2º da Portaria 073, de 05 de maio de 1.997, no valor de R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo, para a manutenção da Casa Lar Cui Katuá.

Art. 2º - O suprimento deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 001 (FPE), Programa de Trabalho 15814832-201 (MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA), assim classificadas: de R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS) no elemento de despesa 34.90.30-Material de Consumo.

Art. 4º - A responsável pelo suprimento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada, na FCRIA, dentro de 05 (cinco) dias, contados do término do prazo de aplicação no Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá, 26 de junho de 1.998.

SANDRA REGINA SMITH NEVES
= Diretora Presidente =

PORTARIA (P) N.º 100/98-FCRIA

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n.º 0472, de 07 de fevereiro de 1.997 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) n.º 0310, de 18 de dezembro de 1.991, e a Portaria n.º 073/97, de 05 de maio de 1.997,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em caráter excepcional o suprimento

de fundo em nome de **MARILENE DE OLIVEIRA MOCHIUTTI**, Psicóloga, nos termos do Art. 2º da Portaria 073, de 05 de maio de 1.997, no valor de R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo, para a manutenção do Centro Educacional Açucena.

Art. 2º - O suprimento deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 001 (FPE), Programa de Trabalho 15814832-201 (MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA), assim classificadas: de R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS) no elemento de despesa 34.90.30-Material de Consumo.

Art. 4º - A responsável pelo suprimento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada, na FCRIA, dentro de 05 (cinco) dias, contados do término do prazo de aplicação no Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá, 26 de junho de 1.998.

SANDRA REGINA SMITH NEVES
= Diretora Presidente =

PORTARIA (P) N.º 101/98-FCRIA

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n.º 0472, de 07 de fevereiro de 1.997 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) n.º 0310, de 18 de dezembro de 1.991, e a Portaria n.º 073/97, de 05 de maio de 1.997,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em caráter excepcional o suprimento de fundo em nome de **PAULO DIAS MORAIS**, Técnico em Contabilidade, Classe C, Padrão VII, nos termos do Art. 2º da Portaria 073, de 05 de maio de 1.997, no valor de R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo, para a manutenção da Casa da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - O suprimento deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 001 (FPE), Programa de Trabalho 15814832-201 (MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA), assim classificadas: de R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) no elemento de despesa 34.90.30-Material de Consumo.

Art. 4º - A responsável pelo suprimento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada, na FCRIA, dentro de 05 (cinco) dias, contados do término do prazo de aplicação no Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá, 26 de junho de 1.998.

SANDRA REGINA SMITH NEVES
= Diretora Presidente =

PORTARIA (P) N.º 102/98-FCRIA

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n.º 0472, de 07 de fevereiro de 1.997 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) n.º 0310, de 18 de dezembro de 1.991, e a Portaria n.º 073/97, de 05 de maio de 1.997,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em caráter excepcional o suprimento de fundo em nome de **GERDILUCE FERREIRA DE SOUZA**, Nutricionista, nos termos do Art. 2º da Portaria 073, de 05 de maio de 1.997, no valor de R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo, para a manutenção da Casa de Semi Liberdade.

Art. 2º - O suprimento deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 001 (FPE), Programa de Trabalho 15814832-201 (MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA), assim classificadas: de R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) no elemento de despesa 34.90.30-Material de Consumo.

Art. 4º - A responsável pelo suprimento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada, na FCRIA, dentro de 05 (cinco) dias, contados do término do prazo de aplicação no Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA

CRANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá, 26 de junho de 1.998.

SANDRA REGINA SMITH NEVES
= Diretora Presidente =

PORTARIA (P) N.º 103/98-FCRIA

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n.º 0472, de 07 de fevereiro de 1.997 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) n.º 0310, de 18 de dezembro de 1.991, e a Portaria n.º 073/97, de 05 de maio de 1.997,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em caráter excepcional o suprimento de fundo em nome de **DEBORAH CARLA PINHEIRO GOMES**, Responsável por Grupo de Atividade II, nos termos do Art. 2º da Portaria 073, de 05 de maio de 1.997, no valor de R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo, para a manutenção do Centro de Internação Provisória.

Art. 2º - O suprimento deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 001 (FPE), Programa de Trabalho 15814832-201 (MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA), assim classificadas: de R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) no elemento de despesa 34.90.30-Material de Consumo.

Art. 4º - A responsável pelo suprimento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada, na FCRIA, dentro de 05 (cinco) dias, contados do término do prazo de aplicação no Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá, 26 de junho de 1.998.

SANDRA REGINA SMITH NEVES
= Diretora Presidente =

PORTARIA (P) N.º 104/98-FCRIA

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n.º 0472, de 07 de fevereiro de 1.997 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) n.º 0310, de 18 de dezembro de 1.991,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARILENE OLIVEIRA MOCHIUTTI**, Psicóloga, Padrão 05, Subgrupo NS, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania, a disposição desta Fundação, para responder pela Chefia do Centro Educacional Açucena, Código FGS-1, durante o impedimento da titular por motivos de férias, no período de 15 de junho à 14 de julho de 1.998.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá, 26 de junho de 1.998.

SANDRA REGINA SMITH NEVES
= Diretora Presidente =

PODER JUDICIÁRIO**Tribunal Regional Federal****SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ**

PORTARIA N.º 067, DE 29 DE JUNHO DE 1998

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão proferida pelo Conselho de Administração do TRF - 1ª Região em 18 de junho de 1998, nos autos do P.A. n.º 2.238/98-AMAPÁ,

RESOLVE:

I - **ESTABELECE** que a partir do próximo 1º de julho de 1998, quarta-feira, o horário de funcionamento da Seção Judiciária do Amapá passará para 7h30 às 14h30, mantida a jornada semanal mínima de 35 (trinta e cinco) horas;

II - **DETERMINAR** que o horário de atendimento externo ocorrerá das 7h30 às 13h30, mas o atendimento da Seção de protocolo e certidões se estenderá até às 18h00;

III - DETERMINAR que o horário de trabalho dos servidores lotados nos gabinetes dos juizes federais será fixado pelos respectivos magistrados, respeitada a jornada de 7 (sete) horas diárias;

IV - DETERMINAR que os ocupantes de funções comissionadas poderão ser convocados, a critério da Administração, para trabalharem fora do horário normal de funcionamento desta Seção Judiciária;

V - DETERMINAR que o horário de trabalho dos ocupantes dos cargos de técnicos judiciários (oriundos da categoria funcional de agente de segurança judiciária) e das funções comissionadas de auxiliar especializado (motorista) será estabelecido pela chefia imediata, segundo a lotação e a necessidade do serviço;

VI - DETERMINAR que, atendida a exigência do serviço, a Administração poderá convocar servidores para trabalharem em horário diverso do expediente estabelecido no item I, observada a jornada de 7 (sete) horas diárias; e, finalmente,

VII - ESTABELECE que serão realizadas as audiências já designadas para horário diverso do que está sendo implantado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Forneça-se cópia às repartições congêneres, à OAB- Seção do Amapá e às procuradorias judiciais. Faça-se ampla divulgação na imprensa local.

Macapá - AP, 29 de junho de 1998.

MARCELO DOLZANY DA COSTA
Juiz Federal Diretor do Foro

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
Secretaria da 2ª Vara

JUIZ FEDERAL DANIEL PAES RIBEIRO
DIRETOR DE SECRETARIA AUGUSTO ADAUTO CARDOSO GUEDES

DISQUE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS: FONE- 223-1879 E 223-1871

EXPEDIENTE DO DIA 02 DE JUNHO DE 1998

AUTOS COM DESPACHO

Exequente : 97.505-5
Advogada : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Executado : Liana Cunha Mousinho Coelho
EMPRESA AMAPEENSE DE TELEVISÃO - EATV E OUTROS
DESPACHO : Cumpra-se o item 02 do r. despacho de fls. 41.

Execução Fiscal : 97.671-8
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado : Hideraldo Luiz de Souza Machado
SUPERINTENDÊNCIA DA CAMPANHA DE SAÚDE PÚBLICA - SUCAM
Procuradora : Maura B. D. Dornelles
DESPACHO : Dê-se vista à Caixa Econômica Federal, para que requiera o que for de direito, no prazo de 05 (cinco) dias.

Execução Fiscal : 97.719-0
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado : Luiz Carlos Lugues e outro
EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ E OUTRO
Advogada : Maria do Socorro Costa Corrêa
DESPACHO : Defiro o requerimento da exequente, às fls. 74. Suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 30 (trinta) dias. Após, conclusos.

Execução Diversa : 92.337-0
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogada : Liana Cunha Mousinho Coelho
BOUTILLIER COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA
Advogado : Evaldy Motta de Oliveira
DESPACHO : Defiro o requerimento da exequente, às fls. 316. Suspenda-se o curso da presente execução, por mais 60 (sessenta) dias, após os quais deverá a Caixa Econômica Federal promover os atos e diligências que lhe competem, para o regular andamento do feito, pena de aplicação subsidiária do art. 40 da Lei nº 6.830/80 (Lei de Execução Fiscal).

Execução Diversa : 95.710-0
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogada : Liana Cunha Mousinho Coelho
MADSON ASSIS DE ARAÚJO E OUTRO
DESPACHO : Defiro o requerimento da exequente, às fls. 143. Suspenda-se o curso da presente execução.

Execução Diversa : 95.811-9
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado : Luiz Carlos Lugues
FRANCISCA DE CASTRO SILVA
DESPACHO : Considerando o teor da informação de fls. 49, determine-se a exequente que apresente planilha de cálculo atualizada, no prazo de 15 (quinze) dias.

Execução Diversa : 95.811-9
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
NEON CIMENTOS LTDA E OUTROS
Advogado : José de Oliveira Guimarães e outro
DESPACHO : Diga a exequente sobre a certidão supra, promovendo o regular andamento do feito. Intime-se.

Execução Diversa : 97.1688-9
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado : Marcelo Porpino Nunes e outro
CLAYTONIRO JOSE DE LEMOS FILHO E OUTRO
DESPACHO : Dê-se vista à Caixa Econômica Federal, para que requiera o que for de direito.

Execução Diversa : 97.1873-5
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado : Marcelo Porpino Nunes e outro
DEISSÉ GEMAQUE VALENTE ANDRADE E OUTRO
DESPACHO : Tendo em vista o teor da petição da exequente,

às fls. 38, prossiga-se a execução, com a penhora do imóvel hipotecado.

Execução Diversa : 97.1876-3
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado : Marcelo Porpino Nunes e outro
CLÁUDIO CRISTOVÃO COSTA E SOUZA E OUTROS
DESPACHO : Cumpra-se o r. despacho de fls. 29.

Execução Diversa : 97.1883-7
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado : Marcelo Porpino Nunes e outro
MANOEL DOS SANTOS ROSA E OUTRO
DESPACHO : Cumpra-se o r. despacho de fls. 51, no prazo de 15 (quinze) dias.

Execução Diversa : 97.2116-6
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogada : Liana Cunha Mousinho Coelho
MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS CORREA E OUTRO
DESPACHO : Cumpra a exequente o r. despacho de fls. 45, apresentando planilha de cálculo atualizada, no prazo de 15 (quinze) dias.

Execução Diversa : 98.74-4
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado : Marcelo Porpino Nunes e outro
ARO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA E OUTROS
DESPACHO : Cumpra a exequente o r. despacho de fls. 35, no prazo de 15 (quinze) dias.

Embargos de Terceiros : 97.1992-7
Embargante : ZULEIDE DA SILVEIRA BRITO
Advogado : Vicente Gomes
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogada : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO : Recebo a apelação nos efeitos suspensivo e devolutivo. Dê-se vista à apelada para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal (art. 518, CPC).

Embargos à Execução : 98.284-8
Embargante : JOÃO RAIMUNDO DAS GRAÇAS MONTEIRO DE FREITAS E OUTRO
Advogado : Antonio Cabral de Castro e outro
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogada : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO : Especificuem as partes, no prazo comum de 05 (cinco) dias, as provas que pretendem, ainda, produzir, dizendo, desde já, a sua finalidade.

AUTOS COM DESPACHOS IDÊNTICOS

Execução Fiscal : 97.502-7
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogada : Liana Cunha Mousinho Coelho
IMPERIO DAS MÁQUINAS LTDA E OUTRO

Execução Fiscal : 97.2150-7
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogada : Liana Cunha Mousinho Coelho
TROPICAL RADIODIFUSÃO LTDA E OUTROS
DESPACHO : Defiro o requerimento da exequente, às fls. (...). Suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 90 (noventa) dias. Após, conclusos.

AUTOS COM SENTENÇA

Mandado de Segurança : 98.486-5
Impetrante : RC TEIXEIRA ME
Advogado : Walber Luiz de Souza Dias
GERENTE DA REGIONAL DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO AMAPÁ
SENTENÇA : Extinto o processo sem julgamento do mérito. Macapá-AP, 30 de junho de 1998. MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal.

Embargos à Execução : 97.2136-0
Embargante : DANIEL MELO MASCARENHAS
Advogado : Ricardo Gonçalves Santos e outro
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado : Marcelo Porpino Nunes e outro
SENTENÇA : Homologado o acordo formulado pelas partes. Extinto o processo com julgamento do mérito.

Macapá, 03 de julho de 1998

Augusto Adauto Cardoso Guedes
Diretor de Secretaria

Tribunal Regional Eleitoral

PORTARIAS DE 29 DE JUNHO DE 1998

N.º 286/98. Art. 1º Oficializar o deslocamento da senhora SANDRA MARIA DE AQUINO CAMPOS SANTOS, servidora requisitada, havendo até a região de Banguê, Distrito do Município de Macapá, no período de 15 a 19.06.98, que leve como objetivo a entrega de Títulos Eleitorais.
Art. 2º Oficializar a servidora nominada no artigo anterior, 04 e 1/2 (quatro e meia) diárias, conforme Art. 2º, da Resolução TSE nº 19.819/97, destinadas a indenizar as despesas com alimentação e pousada.
N.º 287/98. Art. 1º Oficializar o deslocamento dos senhores HILARION HERRERA SANCHEZ, VERA LÚCIA CARDOSO FERREIRA e IRENEIDE ASSIS DE ARAÚJO, Técnicos Judiciários do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, para substituírem a Sra. MARIA DE FÁTIMA ANDRADE, servidora da CTS, atuando como colaborador eventual, no período de 15 a 19.06.98, requisitado por este Tribunal, para atuar na região de Banguê, Distrito do Município de Macapá, no período de 15 a 19.06.98, que leve como objetivo a divulgação do Voto Eletrônico na referida região.
Art. 2º Oficializar aos senhores nominados no artigo anterior, 04 e 1/2 (quatro e meia) diárias, conforme Art. 2º, da Resolução TSE nº 19.819/97, destinadas a indenizar as despesas com alimentação e pousada.
N.º 288/98. Designar o Exmo. Sr. Juiz de Direito Dr. FORMANDES

ANTÔNIO DE SOUSA, para substituir o Exmo. Dr. ROGÉRIO BUENO DA COSTA JÚNIOR, Juiz Eleitoral da 1ª (décima primeira) Zona, sediada no Município de Serra do Navio-AP, no período de 12 de junho a 1º de julho de 1998, por motivo de afastamento do titular.
N.º 289/98. Art. 1º Autorizar o deslocamento do Exmo. Sr. Des. IONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, Vice-Presidente e Corregedor deste Tribunal, até a Cidade de Belo Horizonte-MG, no período de 1º a 03.07.98, com a finalidade de participar das solenidades de inauguração do "Centro de Apoio do TRE-MG Des. José de Assis Santiago", e de assinatura do Convênio com o SERRAE-MINAS, para a divulgação do Sistema Eletrônico de Votação/98.
Art. 2º Conceder ao senhor nominado no artigo anterior, 2 e 1/2 (duas e meia) diárias, mais adicional, de que trata o art. 10 da Resolução TSE nº 19.819/97, destinados a indenizar as despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana.
N.º 290/98. Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora ONIEDE DA CRUZ FINHEIRO, Chefe da Seção de Produção e Apoio deste Tribunal, até a Cidade de Brasília-DF, no período de 29 a 30.06.98 com o objetivo de participar do "Treinamento para Cadastros do Sistema Senha-Rede SERPRO".
Art. 2º Conceder à servidora nominada no artigo anterior, 01 e 1/2 (uma e meia) diárias, mais adicional, de que trata o art. 10 da Resolução TSE nº 19.819/97, destinados a indenizar as despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana.
N.º 291/98. Designar a servidora ONIEDE DA CRUZ FINHEIRO, Chefe da Seção de Produção e Apoio deste Tribunal, para compor a Comissão de Recebimento, Acompanhamento e Controle Patrimonial das Urnas Eletrônicas 1996 e 1998, constituída através da Portaria TRE/AP nº 164/98, de 23.04.98, publicada no D.O.E./AP, em 28 de abril de 1998.
N.º 292/98. Oficializar a participação dos servidores abaixo nominados, nos cursos "Planejamento e Gerenciamento de Eventos" e "Desenvolvendo a Comunicação com o Público-Oratório", oferecidos pelo SERRAE/AP, realizados na cidade de Macapá-AP, respectivamente, nos períodos de 27 a 30.04.98 e 11 a 15.05.98.

SERVIDORES	CURSO	HORÁRIO
Edson Juarez Costa de Moraes	P.G.E.	14:00 às 18:00
Jimmy Almeida Macedo	P.G.E.	14:00 às 18:00
Ana Cristina Ferreira da Paz	Oratória	08:00 às 12:00
Dilma Célia de Oliveira Pimenta	Oratória	08:00 às 12:00
Normaci Bastos Macedo de Carvalho	Oratória	19:00 às 22:00
Jacintina dos Santos Rocha	Oratória	08:00 às 12:00
Raimundo Tadeu Quadros da Rocha	Oratória	08:00 às 12:00
Vera Lúcia Cardoso Ferreira	P.G.E.	14:00 às 18:00 08:00 às 12:00

Des. Dóglas Evangelista Ramos
PRESIDENTE

PORTARIA DE 30 DE JUNHO DE 1998

N.º 295/98. Considerar estável no serviço público, a partir de 20.06.98, a servidora MARIA APARECIDA TELES DE CASTRO, integrante do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, ocupando o Cargo Eletivo de Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 25; nos termos do art. 28 da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998.

N.º 293/98. Autorizar o Dr. EDUARDO IREIRE CONTRERAS, Juiz Auxiliar do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, a deslocar-se até a cidade de São Paulo-SP, no período de 1º a 09 de julho de 1998, a fim de tratar de assuntos de interesse particular.
N.º 294/98. Art. 1º Oficializar o deslocamento da servidora ONIEDE DA CRUZ FINHEIRO, Chefe da Seção de Produção e Apoio deste Tribunal, até o Município de Serra do Navio-AP, em companhia do servidor SIRLEY VICENTE PEREIRA DE CASTRO, Técnico Judiciário que conduziu veículo deste Tribunal, no dia 04.06.98, que teve como objetivo a instalação do sistema on line do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá.
Art. 2º Conceder aos servidores nominados no artigo anterior, 1/2 (meia) diária, conforme Art. 2º, Parágrafo Único, da Resolução TSE nº 19.819/97, destinada a indenizar as despesas com alimentação.

PORTARIAS DE 30 DE JUNHO DE 1998

N.º 296/98. Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora MARLI DE FÁTIMA ANDRADE, Diretora-Geral da Secretaria deste Regional, até a Cidade de Belo Horizonte-MG, no período de 1º a 03.07.98, com a finalidade de participar das solenidades de inauguração do "Centro de Apoio do TRE-MG Des. José de Assis Santiago", e de assinatura do Convênio SERRAE-MINAS, para divulgação do Sistema Eletrônico de Votação/98.
Art. 2º Conceder à servidora nominada no artigo anterior, 2 e 1/2 (duas e meia) diárias, mais adicional, de que trata o art. 10 da Resolução TSE nº 19.819/97, destinados a indenizar as despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana.
N.º 297/98. Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora MARLI DE FÁTIMA ANDRADE, Diretora-Geral da Secretaria deste Regional, até a Cidade de Brasília-DF, no período de 08 a 11.07.98, com a finalidade de participar da "Reunião dos Diretores-Gerais da Justiça Eleitoral", onde serão tratados assuntos relacionados ao planejamento, execução e demais temas vinculados às Eleições de 1998.
Art. 2º Conceder à servidora nominada no artigo anterior, 3 e 1/2 (três e meia) diárias, mais adicional, de que trata o art. 10 da Resolução TSE nº 19.819/97, destinados a indenizar as despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana.
N.º 298/98. Designar a servidora MARIA DELURDES GOLDANI, Assessora da Diretoria-Geral, para substituir a Bel.ª MARLI DE FÁTIMA ANDRADE, Diretora-Geral da Secretaria deste TRE, no período de 1º a 03.07.98, por motivo de viagem a serviço da titular.

Des. Dóglas Evangelista Ramos
PRESIDENTE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 280/98, de 13.06.98, publicada no D.O.E nº 1833, de 24.06.98, onde se lê: período de 13 a 16.06.98, leia-se: período de 14 a 16.06.98; e onde se lê: 3 e 1/2 diárias, leia-se: 2 e 1/2.

Macapá-AP, 29 de junho de 1998.

MARCELO DOLZANY DA COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cartório Eleitoral da 2ª Zona - Macapá

Edital nº. 169/98-CEM

PRAZO: 10 dias

O Dr. JOÃO BRATTI, MM. Juiz

Eleitoral da 2ª Zona em exercício e das atribuições que lhe são conferidas etc...

FAZ PUBLICAR o presente Edital cumprindo o disposto no artigo 1º do Provimento nº 002/96-CRE/AP, dando ciência aos interessados abaixo

relacionados, que terão suspensos seus direitos políticos, em decorrência de condenação criminal, para que, querendo, apresentem contestação no prazo de 05 (cinco) dias.

PROCESSO Nº 1.068/98

AFONSO ALTIERI BARRETO DE SOUZA

filho de Irenice Barreto da Silva e José Ribamar da Conceição de Souza.

ANTONIO SERGIO DUARTE INAJOSA

filho de Ercília Duarte Inajosa e Francisco Castro Inajosa.

CLEONICE CARVALHO DA SILVEIRA

filha de Benta de Carvalho Silveira e Martiniano Silveira.

FLORIANO FERREIRA DA SILVA FILHO

filho de Catarina Nubes da Silva e Floriano Ferreira da Silva.

JOSE RAIMUNDO DA SILVA RODRIGUES

filho de Célia Silva Rodrigues e de Amadeu Corta Silva.

JOSE RIBAMAR FURTADO

filho de Ducimar Furtado e de Jose Ribamar da Silva.

MAGNO MONTEIRO PEREIRA

filho de Arcelina Maciel Monteiro e de Benedito Bacelar Pereira.

MANOEL GELSO BAIA BARBOSA

filho de Jacira Baia e de Francisco Duarte Barbosa.

ODAIR BARBOSA

filho de Marileide da Boa Morte Barbosa.

ORCICLEY DOS SANTOS OLIVEIRA

filho de Maria Luciana dos Santos e de Olerino Farias de Oliveira.

RENILDO MONTEIRO SILVA

filho de Raimunda Mendes Monteiro e de Carlos Alberto Souza Silva.

SAMUEL DO NASCIMENTO PEREIRA

filho de Raimunda do Nascimento Pereira e de Ezequiel Nunes Pereira.

SAMUEL SILVA FREITAS

filho de Raimunda Silva e de Antonio Freitas.

MANOEL NAZARENO NASCIMENTO BRAZ

filho de Maria de Nazare Nascimento Braz e de Getúlio dos Santos Braz.

WALTER SILVA ALMEIDA

filho de Olendina Silva Almeida e de Severino Gomes de Almeida.

PAULO RONALDO DA SILVA SOARES

filho de Laurimar Pereira da Silva e de Andre Avelino Soares.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona do Amapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos dezto dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e oito. Eu, *João Alberto Rodrigues Capiberibe*, datilografado e assinado.

JOÃO BRATTI
Juiz Eleitoral da 2ª Zona em exercício

Processo nº 099/98 - Classe V

Autos de Recurso de Decisão de Juiz Eleitoral

Recto: João Alberto Rodrigues Capiberibe

Recto: Procurador Regional Eleitoral

Vistos, etc.

Trata-se de pedido formulado pelo Sr. João Alberto Rodrigues Capiberibe onde, após noticiar a ausência de intimação do advogado do investigado para conhecimento da pauta de julgamento do processo supra referido, alega cerceamento de defesa para, finalmente, requerer a nulidade dos atos processuais posteriores e do acórdão.

Em verdade não merece o pedido sequer ser conhecido e muito menos provido, se a tanto pudesse chegar, porque não apanhado por qualquer vício que comprometa o processado e muito menos a publicação do acórdão em sessão.

Esta Presidência não tem competência e nem legitimidade para decretar qualquer nulidade em um processo já julgado pela Corte de Justiça Eleitoral do Estado, principalmente com trânsito em julgado.

Por outro lado, ainda que fosse possível, o que se admite apenas para efeito de argumentação, não teria qualquer razão o peticionante porque disciplina a Lei 9.504/97, no artigo 96, parágrafo 8º que o prazo recursal começa a fluir da publicação do acórdão em sessão.

A contagem de prazo no processo eleitoral tem procedimento diverso daquele estabelecido pelo Código de Processo Civil, pela tipicidade do procedimento especial, residindo neste fato, certamente, toda a confusão do requerente acerca deste instituto processual, razão porque não há que se falar em intimação ou em publicação do acórdão como marco inicial do prazo para interposição de recurso, porquanto o advogado que milita neste momento tem que ter conhecimento do procedimento.

O que deseja o recorrente, na realidade, é a reabertura do prazo recursal já precluso como forma de ressuscitar uma decisão transitada em julgado e que lhe foi desfavorável.

Ademais, ainda que fosse necessária a publicação, esta teria nascimento apenas para dar ciência ao interessado da decisão e, a partir do momento que dela teve conhecimento, seja por natureza formal ou não, passou de imediato fluir o seu curso, que é contínuo e peremptório.

E, se a partir deste conhecimento não interpus qualquer recurso, decorrido o prazo, transitou a decisão em julgado não lhe sendo lícito pretender que o Presidente do Tribunal anule ato processual.

Com esses fundamentos, não conheço o recurso.

P.R.L.

Macapá-AP, 01 de julho de 1998

glas Evangelista Ramos
Presidente do TRE/AP

Proc. nº 716/98 - VII

Interessado: Partido Social Liberal - PSL

Relator: Juiz Milton F...

Balanço Financeiro - Exercício 1997

BALANÇO FINANCEIRO	
Órgão do Partido: Tesouraria	
UF/Município: MACAPÁ	
TÍTULO DA CONTA	TOTAL-R\$
RECEITAS	1.500,00
Receitas Operacionais	1.500,00
Receitas de Doações e Contribuições	1.500,00
Doações	-
Doações - Pessoas Físicas	-
Doações - Pessoas Jurídicas	-
Contribuições	-
Contribuições de Parlamentares	1.500,00
Contribuições de Filiados	-
Contribuições de Simpatizantes	-
Receitas do Fundo Partidário	-
Cotas Recebidas	-
Receitas Destinadas por Lei	-
Transferências Recebidas	-
Receitas Financeiras	-
Sobras de Campanhas	-
Outras Receitas	-
Receitas Não Operacionais	-
Lucro na Alienação de Bens de Uso	-
Outras Receitas não Operacionais	-
Obrigações a Pagar (Inscrição)	-
Recebimento de Direitos	-
Saldo Exercício Anterior	0,00
- Caixa	0,00
- Banco Conta nº	0,00
- Banco Conta nº	0,00
Total	0,00

DESPESAS	1.500,00
Despesas Operacionais	1.500,00
Despesas Administrativas	1.500,00
Despesas com Fins Eleitorais, Doutrinários e/ou Políticos	-
Encargos Financeiros	-
Despesas Não Operacionais	-
Perda na Alienação de Bens de Uso	-
Outras Despesas Não Operacionais	-
Obrigações a Pagar (pagamento)	-
Aquisição de Bens e Direitos	-
Saldo para o Exercício Seguinte	0,00
- Caixa	0,00
- Banco Conta nº	0,00
- Banco Conta nº	0,00
Total	0,00

Secretaria Judiciária em, 02.07.98

Sandra Pilar Sperry Bratti
Secretaria Judiciária

Proc. nº 720/98 - VII

Interessado: Partido dos Aposentados da Nação - PAN

Relatora: Juíza Clacy Santana

Balanço Financeiro - Exercício 1997

BALANÇO FINANCEIRO	
Órgão do Partido: Tesouraria	
UF/Município: MACAPÁ	
TÍTULO DA CONTA	TOTAL R\$
RECEITAS	0,00
Receitas Operacionais	-
Receitas de Doações e Contribuições	-
Doações	-
Doações - Pessoas Físicas	-
Doações - Pessoas Jurídicas	-
Contribuições	-
Contribuições de Parlamentares	-
Contribuições de Filiados	-
Contribuições de Simpatizantes	-
Receitas do Fundo Partidário	-
Cotas Recebidas	-
Receitas Destinadas por Lei	-
Transferências Recebidas	-
Receitas Financeiras	-
Sobras de Campanha	-
Outras Receitas	-
Receitas não operacionais	-
Lucro na Alienação de Bens de Uso	-
Outras Receitas Não Operacionais	-
Obrigações a Pagar (Inscrição)	-
Recebimento de Direitos	-
Saldo Exercício Anterior	-
- Caixa	-
- Banco Conta nº	-
- Banco Conta nº	-
Total	-

DESPESAS	0,00
Despesas Operacionais	-
Despesas Administrativas	-
Despesas com Fins Eleitorais, Doutrinários e/ou Políticos	-
Encargos Financeiros	-
Despesas Não Operacionais	-
Perda na Alienação de Bens de Uso	-
Outras Despesas Não Operacionais	-
Obrigações a Pagar (pagamento)	-
Aquisição de Bens e Direitos	-
Saldo para o Exercício Seguinte	-
- Caixa	-
- Banco Conta nº	-
- Banco Conta nº	-
Total	0,00

Secretaria Judiciária em, 02.07.98

Sandra Pilar Sperry Bratti
Secretaria Judiciária

Juizo Eleitoral da 6ª Zona - Santana/AP

EDITAL Nº 203/98

O Doutor Décio José Santos
Rufino, MM. Juiz Eleitoral da 6ª Zona

de Santana-AP, de conformidade com o artigo 10 e seguintes da Resolução nº 20.106/98-TSE e no uso de suas atribuições etc...

FAZ SABER a todos quantos

virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, principalmente aos Representantes dos Partidos Políticos e Coligações que, como única empresa de publicidade informante, a MUNDIMÍDIA OUT-DOOR forneceu a este Juízo a relação dos seguintes locais disponíveis no Município de Santana para veiculação de propaganda eleitoral através de outdoors:

MAIOR IMPACTO:

Item	Endereço	Quant.
01	Rod. Duque de Caxias, (entrada bairro Paraiso)	01
02	Rod. Duque de Caxias (entrada da Cidade)	01
03	Av. Salvador Diniz (próximo da Unidade Mista)	02

MENOR IMPACTO:

Item	Endereço	Quant.
01	Av. Salvador Diniz (próximo da Unidade Mista)	01

E, para conhecimento de todos, expedir-se o presente EDITAL, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial, servindo este, inclusive, para ciência dos interessados de que o sorteio de que trata o artigo 42, da Lei nº 9.504/97, será realizado às 16:00 horas, do dia 10 de julho de 1998, na Sala de Audiências do Cartório desta 6ª Zona Eleitoral. Dado e passado nesta Cidade de Santana, aos seis (06) dias do mês de julho (07) do ano de mil novecentos e noventa e oito (1998). Eu, *Waldez Pacheco da Costa*, Chefe de Cartório, subscrevo.

Décio José Santos Rufino
Juiz Eleitoral

Tribunal Regional do Trabalho

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica NOTIFICADO o Sr. JEREMIAS CARDOSO NETO, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 2ª JCJ/MCP-1397/98, em que MANOEL DE SOUZA, é reclamante, para comparecer perante esta Justiça no dia 20.07.98, às 11:00 horas, situada na Av. FAB, nº 1610, 3º andar, Centro, para audiência relativa à reclamação verbal, cujos objetos são os seguintes: AVISO PREVIO, SALÁRIO RETIDO, FÉRIAS SIMPLES, FÉRIAS EM DOBRO, FÉRIAS PROPORCIONAIS, 1/3 FÉRIAS, 13º SALÁRIO, AJUDA DE CUSTO, FGTS C/40%, MULTA L.7855/89, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL, SEGURO DESEMPREGO, ANOTAÇÃO DE CTPS, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA.

Nesta audiência deverá V.Sa. oferecer as provas que julgar necessárias constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três). Devendo apresentar também, o número de inscrição do estabelecimento no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) ou o número do Cadastro de Inscrição de Contribuintes (CIC).

O não comparecimento de V.Sa. à referida audiência, importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá V.Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e suas declarações obrigarão o proponente.

Dado e passado nesta cidade, capital do Estado do Amapá, aos dois dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, *JOÃO BATISTA NETO*, Supervisor da Seção de Processo em Geral, lavrei o presente.

NEREIDA FADUL S. DE MEDEIROS
Diretora de Secretaria

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Doutora MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, Juíza do Trabalho Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícias tiverem, que pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a empresa BRASITA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo nº 2ª JCJ/MCP-1115/98, em que JOSÉ CARLOS GOMES é reclamante, para comparecer perante esta Justiça no dia 10.07.98, às 08:00 horas, na sede desta Junta, na Rua Hamilton Silva, 1610 - 3º andar da Jucap, esquina com a Av. Fab, para audiência relativa à reclamação verbal, cujos objetos são os seguintes: LIBERAÇÃO FGTS POR ALVARÁ JUDICIAL. Nessa

audiência deverá V.Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três).

O não comparecimento de V.Sa. à referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Dado e passado nesta cidade, capital do Estado do Amapá, ao primeiro dia do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, JOÃO BATISTA NETO, Analista Judiciário, lavrei o presente e, eu, NEREIDA FADUL MEDEIROS, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Maria de Nazaré Medeiros Rocha
Juiza do Trabalho, presidente
da 2ª JCU de Macapá

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica NOTIFICADA RODO AEREO NACIONAL LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do processo nº 2ª JCU/MCP-1116/98, em que JOSE CARLOS GOMES, é reclamante, para comparecer perante esta Justiça no dia 20.07.98, às 08:30 horas, situada na Av. FAB, nº 1510, 3º andar, Centro, para audiência relativa à reclamação verbal, cujos(s) objeto(s) é(são) o(s) seguinte(s): Liberação de RGS, através de Alvará Judicial.

Nesta audiência deverá V.Sa. oferecer as provas que julgar necessárias constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três). Devendo apresentar também, o número de inscrição do estabelecimento no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) ou o número do Cadastro de Inscrição de Contribuintes (CIC).

O não comparecimento de V.Sa. à referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá V.Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato cujas declarações obrigarão o proponente.

Dado e passado nesta cidade, capital do Estado do Amapá, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, MICHEL DE SOUZA TRINDADE, Técnico Judiciário, lavrei o presente e, eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, Diretora de Secretaria subscrevi.

Maria de Nazaré Medeiros Rocha
Juiza do Trabalho
Presidente da 2ª JCU de Macapá

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRACA 20 (VINTE) DIAS

A Doutora MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, Juiza do Trabalho Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 07.08.98 (Sexta-feira), às 12:00 horas, na sede desta Junta, na Rua Hamilton Silva - 3º andar, da JUCAP - esquina com a Av. FAB, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo nº 2ª JCU/MCP-2249/97 entre partes: MARIA EDNA DE SOUZA GOMES e outras, exequente, e CLAUDIO BASTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, executado, a seguir discriminado(s): 01 (MA) MÁQUINA DE CORTE SOLDA, MARCA SANTORO S-900, COM DOIS MOTORES, SENDO UM DE MARCA WEG-AS60588, COM COMANDO DE PARTIDA E DE PARADA MICRO MASTER, MARCA SIEMENS-SIMONVERT, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R\$-28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS).

Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Ficam ainda

cientes, os interessados, que caso o(s) bem(ns) não alcance(m) lance igual ou superior à avaliação, realizar-se-á no dia 20.08.98 (QUINTA-FEIRA), às 12:00 horas, sua venda, a quem oferecer maior valor nos termos do inciso VI do art. 686, do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, JÓ DE LEMOS MESQUITA, Técnico Judiciário, lavrei o presente e, eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Maria de Nazaré Medeiros Rocha
Juiza do Trabalho Presidente
da 2ª JCU de Macapá

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRACA 20 (VINTE) DIAS

A Doutora MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, Juiza do Trabalho Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 07.08.98 (Sexta-feira), às 12:00 horas, na sede desta Junta, na Rua Hamilton Silva - 3º andar, da JUCAP - esquina com a Av. FAB, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo nº 2ª JCU/MCP-202/98 entre partes: ELIANE SANTOS DA CRUZ, exequente, e NEURACI SOUZA CHAVES, executada, a seguir discriminado(s): 01 (UM) APARELHO DE SOM COM TAPE-DEKS, MARCA TECHNICS, COM AMPLIFICADOR CCR E UMA CAIXA DE SOM GRANDE, EM REGULAR ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$-180,00 (CENTO E OITENTA REAIS); 01 (UMA) CAMA DE CASAL, DE MADEIRA DE LEI, COM ESTRADO DE TÁBUA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R\$-190,00 (CENTO E NOVENTA REAIS). TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$-370,00 (TREZENTOS E SETENTA REAIS).

Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Ficam ainda cientes, os interessados, que caso o(s) bem(ns) não alcance(m) lance igual ou superior à avaliação, realizar-se-á no dia 20.08.98 (QUINTA-FEIRA), às 12:00 horas, sua venda, a quem oferecer maior valor nos termos do inciso VI do art. 686, do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, JÓ DE LEMOS MESQUITA, Técnico Judiciário, lavrei o presente e, eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Maria de Nazaré Medeiros Rocha
Juiza do Trabalho Presidente
da 2ª JCU de Macapá

Tribunal de Justiça de Estado

Corregedoria Geral de Justiça PORTARIA Nº 031/98-GAB

O Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS, Vice-Presidente/Corregedor-Geral de Justiça, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 30, inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, CONSIDERANDO o interesse da Justiça e a necessidade do serviço,

RESOLVE:

a) Alterar a Portaria nº. 027/98-GAB de 23 de junho de 1998, que passa a ter a seguinte redação:

Dr. ANTONIO ERNESTO AMORAS COLARES em exercício pleno na 2ª Vara de Família, Orfãos e Sucessões; Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se. Macapá-AP, 01 de julho de 1998.

Luiz Carlos Gomes dos Santos
Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Vice-Presidente/Corregedor-Geral
de Justiça/TJAP

PORTARIA Nº 032/98-GAB

O Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS, Vice-Presidente/Corregedor-Geral de Justiça, no uso das atribuições legais,

Considerando o Convênio celebrado entre o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá e o Centro de Ensino Superior - CEAP,

RESOLVE cancelar, a pedido, o Estágio do Acadêmico de Direito IVANILDO SILVA DA COSTA, designado através da Portaria nº 015/98-GAB, publicada por esta Corregedoria Geral de Justiça.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se. Macapá-AP, 02 de julho de 1998

Luiz Carlos Gomes dos Santos
Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Vice-Presidente/Corregedor-Geral
de Justiça/TJAP

PORTARIA Nº 033/98-GAB

O Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS, Vice-Presidente/Corregedor-Geral de Justiça, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o afastamento do MM Juiz Dr. EDUARDO FREIRE CONTRERAS, no período de 02 a 09 de julho de 1998, consoante os termos da Portaria nº 534/98-PRES,

RESOLVE:

a) alterar a Portaria nº 029/98-GAB, de 29 de junho, que passa a ter os seguintes termos - MM Juiz Dr. ROMMEL ARAÚJO OLIVEIRA, em exercício pleno na 2ª Vara de Família, Orfãos e Sucessões, no período de 02 a 09 de julho;

b) designar o MM Juiz STELLA SIMONNE RAMOS PEREIRA para, naquele período, responder em exercício pleno pela 3ª Vara de Família, Orfãos e Sucessões Juiz.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se. Macapá-AP, 02 de julho de 1998

Luiz Carlos Gomes dos Santos
Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Vice-Presidente/Corregedor-Geral
de Justiça/TJAP

CONSELHO DA MAGISTRATURA

HABEAS CORPUS Nº 441/98/
Impetrante : Everaldo Carneiro Ribeiro (Adv.)
Paciente : Benedito Carvalho da Silva
Autoridade Coatora: Juízo de Direito da Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Macapá
Relator : Des. Carmo Antônio

"VISTOS ETC.

EVERALDO CARNEIRO RIBEIRO, advogado, impetrou a presente ordem de habeas corpus, com pedido de liminar, em favor de BENEDITO CARVALHO DA SILVA, contra ato do MM. Juiz de Direito da Vara do Tribunal do Júri da Capital, que lhe decretou a prisão preventiva em 16.06.98.

Alega o impetrante que o paciente sofre coação ilegal, por não existirem motivos que justifiquem o encarceramento. Revela ainda ser ele primário, de bons antecedentes, possuindo domicílio certo, emprego fixo e família constituída, não se encontrando presentes os pressupostos autorizadores da segregação.

Pede a cessação do constrangimento, com a expedição de alvará de soltura.

É o breve relatório.

Da análise dos autos, verifico que a prisão preventiva foi decretada por ser o paciente o principal suspeito do homicídio praticado contra EDIEL ABRAÇADO DA SILVA. Está comprovada a materialidade do delito (fls. 5 e 9/12), e presentes indícios de autoria (fls. 14/15).

Os elementos trazidos aos autos, contudo, são ainda insuficientes para que se possa fazer uma análise mais detalhada. Por isso, irei manifestar-me somente depois de ouvir a autoridade dita coatora.

Requisitem-se as informações ao juiz da causa que deverá prestá-las em 24 horas.

Após venham-me conclusos os autos, para reapreciação do pedido.

Macapá -AP, 01 de julho de 1998

(a) DES. CARMO ANTONIO DE SOUZA

Relator
NELI RABELO DA ROCHA
Secretária do Conselho da Magistratura, em exercício

CONSELHO DA MAGISTRATURA

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 207/98

Impetrantes : Everaldo da Silva Oliveira e Outros
Advogado : Osvaldo Souza de Campos
Informante : Juízo de Direito da 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá
Relator : Des. Carmo Antônio

"VISTOS ETC.

EVERALDO DA SILVA OLIVEIRA, WALDEX DE SOUZA NUNES e CARLOS ALBERTO DOS SANTOS COSTA, Policiais Militares, impetraram Mandado de Segurança contra ato do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, que, em sede de Ação Cautelar Inominada, negou liminar que lhes asseguraria o acesso ao Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar.

Alegaram que, embora tivessem sido regularmente aprovados no Concurso para o Curso de Formação, foi aberta uma segunda turma sem que fossem eles chamados, violando-se a ordem de classificação.

Sustentaram que várias irregularidades ocorreram com relação aos exames eliminatórios médico, físico, psicotécnico e de datilografia, principalmente quanto a estes dois últimos, realizados sem qualquer embasamento legal.

Ressalvaram não ter agravado da decisão em função de que o Curso estava suspenso, mas que ele se iniciaria em 1.7.98, podendo daí originar-se prejuízo irreparável. Acrescentaram que já foi ajuizada a ação principal objetivando a anulação das fases do concurso.

Requereram a concessão de liminar para que venham a frequentar as aulas do Curso.

É o relatório. Decido.

Inexiste prova nos autos da aprovação dos impetrantes no concurso para o Curso de Formação de Sargentos, ou de que os mesmos tenham sido preteridos na lista de classificação.

Os documentos de fls. 14/24 trazem apenas uma relação de candidatos, sem autenticação, com ordem de classificação baseada em conceitos, sem especificar se se trata do resultado final do concurso. Portanto, não se prestam a provar o alegado na inicial.

Diante do exposto, **DENEGO A LIMINAR.**

Solicitem-se as informações à autoridade coatora, que deverá prestá-las no prazo legal.

Após, remetam-se os autos à Procuradoria de Justiça.

Macapá (AP), 3 de julho de 1998

(a) CARMO ANTONIO DE SOUZA

Desembargador/Relator

NELI RABELO DA ROCHA
Secretária do Conselho da Magistratura, em exercício

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO E/OU RE-DISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO

JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Ao(s) 29 dia(s) do mês de JUNHO do ano de 1998, às 12:00 horas, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

PROCESSOS DISTRIBUIDOS

-CAMARA UNICA

APELAÇÃO CÍVEL (AC ou AMS) No. 0000489-1/1998
ORIGEM : 1ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ
APELANTE : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
ADVOGADO : RAUL ARTEMIDAN MORALES DA SILVA
APELADO : SILVANE NAVEGAÇÃO S/A
ADVOGADO : RAIMUNDO JOSE DA COSTA QUEIROGA
RELATOR(A) : Des. DOGLAS EVANGELISTA RAMOS

APELAÇÃO CRIMINAL (Acr) No. 0000894-2/1998
ORIGEM : COMARCA DE OIAPOQUE
APELANTE : MARCELO CARDOSO NASSAR
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO
APELADO : LUIZ GROT
ADVOGADO : JOSE CHAGAS ALVES
RELATOR(A) : Des. EDUARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

APELAÇÃO CRIMINAL (Acr) No. 0000895-2/1998
ORIGEM : COMARCA DE CALCENE
APELANTE : FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO
APELADO : A JUSTIÇA PÚBLICA
RELATOR(A) : Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

-SECCAO UNICA

HABEAS-CORPUS (HC) No. 0000440-3/1998
IMPETRANTE : CHARLES SALES BORDALO
PACIENTE : JULIELSON PEDROSO PINTO
AUT. COATOR: JUÍZO DIREITO VARA TRIBUNAL JURI MACAPÁ
RELATOR(A) : Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

PEDRO CORREIA DA SILVA JUNIOR
DIRETOR(A) DEPTO JUDICIÁRIO

Des. GILBERTO PINHEIRO
PRESIDENTE

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO E/OU RE-DISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Ao(s) 30 dia(s) do mês de JUNHO do ano de 1998, às 12:00 horas, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

PROCESSOS DISTRIBUIDOS

-CAMARA UNICA

AGRAVO (Ag) No. 000248-11/1998
AGRAVANTE : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
ADVOGADO : GIUSEPPE D'ALTESIO JUNIOR
AGRAVADO : DABEL - DISTRIBUIDORA AMAPEENSE BEBIDAS LTDA
ADVOGADO : FÁTIMA REGINA EVANGELISTA LIMA
RELATOR(A) : Des. CARMO ANTONIO DE SOUZA

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO (RSE) No. 0000121-5/1998
ORIGEM : 3ª. VARA CRIMINAL DE MACAPÁ
RECORRENTE : A JUSTIÇA PÚBLICA
RECORRIDO : REGINALDO MACEDO RODRIGUES
RELATOR(A) : JUÍZO CONVOCADO RAIMUNDO VALES

-SECCAO UNICA

HABEAS-CORPUS (HC) No. 0000441-3/1998
IMPETRANTE : EVERALDO CARNEIRO RIBEIRO
PACIENTE : BENEDITO CARVALHO DA SILVA
AUT. COATOR: JUÍZO DIREITO VARA TRIBUNAL JURI MACAPÁ
RELATOR(A) : Des. CARMO ANTONIO DE SOUZA

PEDRO CORREIA DA SILVA JUNIOR
DIRETOR(A) DEPTO JUDICIÁRIO

Des. GILBERTO PINHEIRO
PRESIDENTE

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO E/OU RE-DISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE

JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Ao(s) 02 dia(s) do mês de JULHO do ano de 1998, às 12:00 horas, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

PROCESSOS DISTRIBUIDOS

-CONSELHO DA MAGISTRATURA

HABEAS-CORPUS (HC) No. 0000442-3/1998
IMPETRANTE : BENONE LOPES DA SILVA
PACIENTE : BENONE LOPES DA SILVA
AUT. COATOR: JUÍZO DIREITO 2ª VARA CRIMINAL MACAPÁ
RELATOR(A) : Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

MANDADO DE SEGURANÇA (MS) No. 0000207-4/1998
IMPETRANTE : EVERALDO DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO : OSVALDO SOUZA DE CAMPOS
INFORMANTE : JUÍZO DIREITO 2ª VARA CÍVEL DE MACAPÁ
RELATOR(A) : Des. CARMO ANTONIO DE SOUZA

PROCESSOS REDISTRIBUIDOS

-CONSELHO DA MAGISTRATURA

HABEAS-CORPUS (HC) No. 0000439-3/1998
IMPETRANTE : SANDRO MODESTO DA SILVA
PACIENTE : ENEIDINO CAMPOS DE SOUZA
AUT. COATOR: JUÍZO DIREITO 2ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ
RELATOR(A) : Des. GILBERTO PINHEIRO
OBS : DISTRIBUIDO ORIGINALMENTE EM 25/06/1998
RELAT. (ANTI) : Des. EDUARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA
SECR. (ANTI) : SECCAO UNICA

HABEAS-CORPUS (HC) No. 0000440-3/1998
IMPETRANTE : CHARLES SALES BORDALO
PACIENTE : JULIELSON PEDROSO PINTO
AUT. COATOR: JUÍZO DIREITO VARA TRIBUNAL JURI MACAPÁ
RELATOR(A) : Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
OBS : DISTRIBUIDO ORIGINALMENTE EM 29/06/1998
RELAT. (ANTI) : Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
SECR. (ANTI) : SECCAO UNICA

HABEAS-CORPUS (HC) No. 0000441-3/1998
IMPETRANTE : EVERALDO CARNEIRO RIBEIRO
PACIENTE : BENEDITO CARVALHO DA SILVA
AUT. COATOR: JUÍZO DIREITO VARA TRIBUNAL JURI MACAPÁ
RELATOR(A) : Des. CARMO ANTONIO DE SOUZA
OBS : DISTRIBUIDO ORIGINALMENTE EM 30/06/1998
RELAT. (ANTI) : Des. CARMO ANTONIO DE SOUZA
SECR. (ANTI) : SECCAO UNICA

HELENA CRISTINA QUEIROZ
DIRETOR(A) DEPTO JUDICIÁRIO
EM EXERCÍCIO

Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
PRESIDENTE
EM EXERCÍCIO

Ofícios Judiciais Varas e Secretarias da Capital

COMARCA DE MACAPÁ

1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões

Juiz de Direito: DR. ROMMEL A. OLIVEIRA
Chefe de Secret.: MARICILDA SIROTHEAU

Expediente de intimação do dia 30/06/98. Para ciência das partes e advogados

Os processos abaixo relacionados tiveram despachos idênticos a seguir: "Diga a inventariante. Int."

PROC. Nº 583/91 - INVENTÁRIO -
Req.: DULCINEA BARBOSA DIAS (adv.: Eloilson Amoras Távora). Espólio de Orlando Mendes Dias.

PROC. Nº 739/92 - INVENTÁRIO -
Req.: ELIZABETH DA COSTA RIBEIRO (adv.: Vera Pinheiro). Espólio de Deocleciano Pedro Ribeiro.

PROC. Nº 1983/94 - INVENTÁRIO -
Req.: ARLETE GOUVEIA DE BRITO (adv.: Cícero Borges Bordalo). Espólio de Raimundo Gemaque de Brito.

PROC. Nº 4329/96 - INVENTÁRIO -
Req.: NAZARET TAVARES DA COSTA DE MELO (Adv.: Luiz Ribeiro de Almeida). O espólio de Eufrásio da Silva Gaia.

PROC. Nº 4454/97 - INVENTÁRIO -
Req.: CLÁUDIA MONTEIRO DE OLIVEIRA
(Adv.: Kelly Cristina Braga de
Lima). O espólio de Leonor Monteiro
de Oliveira.

Os processos a seguir relacionados
tiveram despachos idênticos: "DIGAM
os autores exequentes."

PROC. Nº 668/92 - EXECUÇÃO DE ALIMEN-
TOS - A.S.A. (Adv.: Sulamir Monassa)
Exeqdo.: R.G.S. (Adv.: Evandro
Carlos F. Monteiro).

PROC. Nº 3770/96 - EXECUÇÃO DE
ALIMENTOS - Exeqte.: A.L.V.P. (Adv.:
Adelson F. Tavora e Narson Galeno).
Reqdo.: E.S.P. (Adv.: DEFENAP).

PROC. Nº 4631/97 - Reqte.: D.A.M.
(Adv.: Antonio Augusto Oliveira
e Marcelo Cardoso Nassar). Reqdo.:
D.A.A. (Adv.: DEFENAP).

PROC. Nº 5104/97 - EXECUÇÃO DE
ALIMENTOS - Exeqte.: E.F.C. (Adv.: Ce-
zar Souza de Melo). Exetdo.: E.C.
(Adv.: Ericlaudio Alencar).

PROC. Nº 3071/95 - INVESTIGAÇÃO
DE PATERNIDADE - Reqte.: A.A.S.
(Adv. Cézar Souza de Melo e Jose
Mª da S. Filho). Reqdo.: N.B.S.S. (Adv.
.: Jose Carlos S.Silva e Marcelo
Nassar).

PROC. Nº 3301/95 - CONVERSÃO DE
SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO - Reqte.:
A.V.S. (Adv.: Vera de Jesus Pinheiro)
Reqdo.: M.M.M. (Adv.: Marcelo Porino
Nunes).

PROC. Nº 5648/98 - DISSOLUÇÃO DE
SOCIEDADE DE FATO - Reqte.: V.B.S.
(Adv.: Maria do Socorro Medeiros
e Idelfonso Partoja S. Junior).
Reqda.: S.B.M. (Adv.: DEFENAP).

DESPACHOS DIVERSOS:

PROC. Nº 1075/92 - ARROLAMENTO
- Reqte.: SELMA SANTOS DE SOUZA
(adv.: Sulamir Monassa). Espólio
de Ana de Jesus dos Santos (Paulo
Alberto dos Santos - adv. dos herdei-
ros). Despacho: "J. Digam os herdei-
ros sobre a manifestação ministerial
em 10 dias. Int. Mep. 07.05.98."

PROC. Nº 1251/93 - INVENTÁRIO -
Reqte.: MARIA ELIETE MIRANDA DE
SOUZA (adv.: Alan do Socorro S.
Cavalcante). Espólio de José Tavares
de Souza. Despacho: "Aguarde-se
iniciativa por 30 dias. Int. Mep.
16.06.98."

PROC. Nº 1384/93 - INVENTÁRIO -
Reqte.: ANILZA SOARES PEREIRA (adv.:
Evaldy Motta). Espólio de Emanuel
Mora Pereira. Despacho: "Intime-
se o patrono. Mep. 16.06.98."

PROC. Nº 3308/95 - JUSTIFICAÇÃO
JUDICIAL - Reqte.: M.C.N.J. (Adv.:
Evaldy Motta). Espólio de Carlos
Raimundo Pereira Aguirre (Adv.:
Adelmo Caxias de Souza). Despacho:
"J. petição sem o documento menciona-
do (xerox). Diga o subscritor da
petição. Int. Mep. 16.06.98."

PROC. Nº 3998/96 - CONVERSÃO DE
SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO - Reqtas.:
A.C.A.P. e P.M.C. (Adv.: Ricardo
Assis). Despacho: "J. Diga a parte
requerida. Int. Mep. 16.06.98."

PROC. Nº 3999/96 - INVENTÁRIO -
Reqte.: RAIMUNDA DOS SANTOS PINHEIRO
(Adv.: Joaquim Herbert Costa).
Reqdo: Espólio de Raimunda Rodrigues
dos Santos (Adv. dos herdeiros:
Paulo José da Silva Ramos). Despacho:
"J. Comprove o patrono subscritor
da presente petição ter dado ciência
da renúncia ao mandato, conforme
dispõe o art. 45 do C.P.C. Int.
Mep. 16.06.98."

PROC. Nº 4804/97 - IMPUGNAÇÃO AO
VALOR DA CAUSA - Reqte.: ESTADO
DO AMAPÁ (adv. Genivaldo Marvulle
- Procurador). Reqda: NAZARÉ TAVARES
DA COSTA MELO (Adv. Luiz Ribeiro
de Almeida). Despacho: "J. Nada
a retratar. Int. Mep. 08.06.98."

PROC. Nº 5062/97 - Reqte.: MARIA
ALVES TAVARES (Adv. Joaquim Herbert).
O espólio de José Veríssimo Tavares .
Despacho: "J. Atenda-se. Mep. 02.02.98."

PROC. Nº 4536/98 - INVENTÁRIO -
Reqte.: ANA CRISTINA ALVES TAVARES
(Adv. Marcelo Cardoso Nassar).
O espólio de José Veríssimo Tavares .
Despacho: "J. Atenda-se a todos
os pleitos do ilustre patrono,
já que recoberto de razão. Diligencie-
se. Mep. 26.03.98."

PROC. Nº 5087/97 - EXECUÇÃO DE ALIMEN-
TOS - Reqte.: G.A.L.P. (Adv. Marcelo
Cardoso Nassar). Reqdo.: J.F.P.
(Adv. Jose Alves Filho). Despacho:
"Sobre a certidão, digam as exequen-
tes. Após indicação do endereço
do executado, designe-se nova data
e intime-se as partes e seus patro-
nos. Mep. 25.06.98."

PROC. Nº 5586/98 - EXECUÇÃO DE
ALIMENTOS - Reqte.: K.F.F.C. (Adv.
DEFENAP). Reqdo: J.R.N.S. (Adv.
Idelfonso Partoja da S. Junior).
Despacho: "J. Manifeste-se o executa-
do. Int. Mep. 18.06.98."

PROC. Nº 5591/98 - DISSOLUÇÃO DE
SOCIEDADE DE FATO - Reqte.: M.S.S.O.
(Adv. Vera de Jesus Pinheiro). Reqdo.:
B.S.C. (Adv. Everaldo Ribeiro).
Despacho: "Diga o réu sobre os
documentos. Int. Mep. 29.06.98."

PROC. Nº 5907/98 - ALVARÁ JUDICIAL -
Reqte.: ANA RITA COELHO PENHA (Adv. Os
mar Neri Marinho Filho). Espólio de Jo
sé Osvaldino Freitas Penha. Despacho:
"Atenda-se. Int. Mep. 15.06.98."

DESPACHOS IDÊNTICOS:

Os processos abaixo relacionados
tiveram o seguinte despacho: "Digam
as partes. Int."

PROC. Nº 4574/97 - INVESTIGAÇÃO
DE PATERNIDADE - Reqte.: H.C.N.B.
(Adv. DEFENAP). Reqdo.: N.I.C.C.
(Adv. Luiz Mário Lima).

PROC. Nº 4910/97 - Reqte.: D.N.O.
(Adv. Filomena Silva Valente).
Reqdo.: F.S.O. (Adv. Adelmo Caxias
e Tarcila Mª S. Campos).

PROC. Nº 5248/97 - DIVÓRCIO CONSEN-
SUAL - Reqte.: C.C.O.e S.S.B.O. (Adv.
Charles Sales Bordalo).

Os processos abaixo tiveram o seguin-
te despacho: "J. Em provas. Int."

PROC. Nº 5292/97 - INVESTIGAÇÃO
DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS -
Reqte.: A.S.B. (Adv. DEFENAP).
Reqdo.: N.J.M.S. (Adv. Sandro Modesto).

PROC. Nº 5467/97 - INVESTIGAÇÃO
DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS -
Reqte.: C.P.A. (Adv. DEFENAP).
Reqdo.: J.C.R.C. (Adv. Suanny Sembla-
no).

PROC. Nº 5505/97 - INVESTIGAÇÃO
DE PATERNIDADE CUMULADA - Reqte.:
T.B.B. (Adv. DEFENAP). Reqdo.:
N.S.F. (Adv. Cleusa Amália Von
Scharten).

PROC. Nº 5595/98 - INVESTIGAÇÃO
DE PATERNIDADE CUMULADA - Reqte.:
I.A.M. (Adv.: DEFENAP). Reqdo.:
P.F.S. (Adv. Vítorio Araujo).

PROC. Nº 5718/98 - REVISÃO DE ALIMEN-
TOS - Reqte.: A.M.C.S. (Adv. Jaime
Ferreira). Reqdo.: A.S.J. (Adv. Sandro
Modesto).

SENTENÇAS:

Os processos abaixo discriminados,
tiveram igual sentença a seguir:
"Vistos, etc...Julgo extinto o
presente processo sem julgamento
de mérito, com fulcro no art. 794, I,
do CPC. Sem custas. P.R.I."

PROC. Nº 2999/95 - EXECUÇÃO DE
ALIMENTOS - Reqte.: E.K.C.B. (Adv.
DEFENAP). Reqdo.: C.A.B. (Adv. Leonar-
do Silveira Evangelista).

PROC. Nº 4369/97 - Reqte.: J.S.F.
(Adv. Raimundo Carlos Pessoa Júnior).
Reqdo.: N.D.F.O. (Adv. Evaldy Motta
Oliveira).

SENTENÇAS DIVERSAS:

PROC. Nº 4269/96 - EXECUÇÃO DE
ALIMENTOS - Reqte.: D.F.S. (Advdo.
DEFENAP). Reqdo.: L.M. (adv. Marcio
valerio P. Rego). SENTENÇA: "Vistos,
etc...Julgo extinto o processo
de execução, com julgamento do
mérito; fulcrado no Art. 974, II,
do CPC. Sem custas. P.R.I.Em, 21.05.98."

PROC. Nº 4589/97 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
- Reqte.: R.W.S.S. (Adv. DEFENAP). Reqdo.:
L.V.F. (Adv. José Augusto Cardoso Pereira).
SENTENÇA: "Vistos, etc...Homologo por
sentença o acordo firmado entre as partes
as fls. 30/31, recomendando seu fiel
cumprimento. Sem Custas. P.R.I. Mep.
15.06.98."

PROC. Nº 4670/97 - SEPARAÇÃO DE CORPOS - Rqte:
D.S.S. (Adv. DEFENAP). Reqdo.: J.A. (Adv. Mauro
João Macedo). SENTENÇA: Vistos, etc...Julgo ex-
tinto o processo, sem julgamento do mérito.,
tendo em vista a coisa julgada. Sem custas. P.
R.I. Mep. 18.06.98."

PROC. Nº 5186/97 - ALVARÁ JUDICIAL - Reqte.:
M.J.C.D. (Adv. Jose Maria de Deus e Silva).
O espólio de Raimundo de Oliveira Dias. SEN-
TENÇA: "Vistos, etc...Pelo exposto, com funda-
mento na legislação acima indicada, defiro o
pedido para autorizar o levantamento da qua-
lidade depositada na conta poupança indicada as
fls. 09, conforme requerido na inicial. Expe-
ça-se o competente Alvará Judicial, em nome da
RL das requerentes. Sem custas. P.R.I. Mep. 19.
06.98."

PROC. Nº 5429/97 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS -
Reqte.: F.W.G.D. (Adv. João Soares de Almeida)
Reqdo.: W.E.H.D. (Adv. Jean Houat). SENTENÇA:
"Vistos, etc...Julgo extinto o processo, com
fulcro no Art. 794, I, do CPC, ante a compro-
vação do pagamento do débito objeto da execu-
ção. Custas pelo executado. P.R.I. Mep. 8.6.98."

PROC. Nº 5687398 - SEPARAÇÃO DE CORPOS - Req.
R.S.M.G. Adv. Edy Buzaglo. Reqdo.: R.S.G.
SENTENÇA: Vistos, etc...Julgo extinto o pro-
cesso, sem julgamento do mérito, ante o pedi-
do de desistência formulado nos autos. P.R.I.
Mep. 16.06.98.

O presente expediente será afixado
no lugar de costume e publicado
na forma da lei. Dado e passado nesta
cidade, aos trinta e hum dias do mês
de junho do ano de hum mil novecentos
e noventa e oito. Eu, *Antônia S.
Montenegro*, o datilografei. Eu,
Maricilda David Sirotheau,
Chefe de Secretaria, subcrevo e assino.

Belª Maricilda Nazare David Sirotheau
Chefe de Secretaria

2ª VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
JUIZ DE DIREITO: DR. AGOSTINHO S. JUNIOR
JUIZ DE DIR. SUBSTITUTO: DR. PETRUS S. AZEVEDO
CHefe DE SEC.: ROBERVAL L. DOS SANTOS

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO DO DIA 30.06.98, PA-
RA CIÊNCIA DAS PARTES E DOS ADVOGADOS

PROC. Nº 5251/97 - EXEC. DE ALIMENTOS - A.:
M.T., assistido por W.T. (Adv. Marcio Valerio
P. Rego) - R.: C.K. (Adv. José H. de M. Dias) -
DESPACHO: "Nos autos. Intime-se o autor. Mep.
26.06.98."

PROC. Nº 5034/97 - DISSOLUÇÃO DE SOC. DE FA-
TO - A.: O.M. dos S.C. (Adv. Marcio Valerio P. Re-
go) - R.: J.A.B. de F. (Adv. Antonio Villar Panto-
ja) - DESPACHO: "J. Defiro o pedido de fls. 63,
ante a manifestação do Órgão Ministerial re-
tro. Int. Mep., 25.06.98."

PROC. Nº 4591/97 - INVENTÁRIO - A.: R.S. de A.
P. (Adv. Marcelo P. Nunes) - R.: Espólio de A. de
B.C. - DESPACHO: "1- Indefiro o pedido de
fls. 23, por falta de amparo legal, valendo
gizar que desde junho/97 (fls. 17) vem o inven-
tariante prolatando em diligenciar que lhe ca-
be. 2- Concedo-lhe o prazo de 30 (trinta) di-
as para que providencie as certidões que se
fazem necessárias. 3- Int. Mep., 18.06.98."

PROC. Nº 3499/96 - DISSOLUÇÃO DE SOC. DE FATO
A.: M. do S.F. (Adv. Mauro João M. da Silva) - R.:
L.P.R.L. - DESPACHO: "Manifeste-se a autora.
Int. Mep., 25.06.98."

PROC. Nº 5930/98 - INVENTÁRIO - A.: M.J.F.B.

(Adv. Cleide Rocha) - R.:Espólio de R.N.B. - **DESPACHO:** "R. e A. Emende-se a inicial, no prazo de 10(dez) dias. Int. Mcp.,25.06.98."

PROC. Nº 2585/95 - EXEC. DE ALIMENTOS - R.: A.R.B.de B. e outra, rep.por A.V.A.B. (Adv. Evandro Amaral Pingarilho) - R.: N.C.B. - **DESPACHO:** "Em face da certidão supra, digam os AA. Int. Mcp.,23.06.98".

PROC. Nº 2585/95 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - A.: A.R.B.de B., rep. por A.V.A.B.(Adv. Evandro Amaral Pingarilho) - R.:N.C.B. - **SENTENÇA:**"Vis to etc. Acolho o parecer ministerial de fls. retro e, de consequência, sem julgamento do mérito, extingo o presente feito, nos termos do art. 267,V, do CPC. Int. Após o trânsito em julgado, archive-se. Mcp.,23.06.98."

PROC. Nº 5676/98 - CONV. SEP.EM DIVÓRCIO - A.: M.M.M. e S.O.S. (Adv. Antonio Carlos L.de Mendonça) - **DESPACHO:** "Manifeste-se a autora. Int. Mcp.,24.06.98".

PROC. Nº 4933/97 - ALIMENTOS - A.: L.A.da S rep. por A.L.A.I.(Adv. Vera de J. Pinheiro) R.:L.M.da S.(Adv. Jose Maria da Silva Filho) - **DESPACHO:** "Junte-se. Esclareça o ilustre causidico o que pretende. Int. Mcp.,19.06.98".

PROC. Nº 1866/94 - ALVARÁ JUDICIAL - A.:M.J.M de M. (Adv.Vera de J. Pinheiro) - **DESPACHO:** "Atenda-se o pedido de fls. 43. Int. Mcp.,23.06.98".

PROC. Nº 5791/98 - EXEC. DE ALIMENTOS - A.: R.C.de S., rep. por M.E.B.C.(Adv.DEFENAP.) - R.:J.P.B.de S.(Adv.Vera de J. Pinheiro)- **DESPACHO:** "1-Nos autos. 2- Diga o executado. 3- Após, ao M. Público. Mcp.,19.06.98".

PROC. Nº 3548/96 - INVENTÁRIO- A.:P.da S.B. (Adv. Eduardo Edson G.Lopes e Jose Edson G. Lopes) - R.:Espólio de R.dos S.B. - **DESPACHO:** "Compulsando os autos, verifico a inexistência das ultimas declarações. Intime-se o inventariante a apresenta-las, prosseguindo-se o feito. Mcp.,19.06.98."

PROC. Nº 3931/96 - EXEC. DE ALIMENTOS - A.: L.Y.T.R., rep. por M.T.R.(Adv.Carlos A. Tork de Oliveira) - R.:S.F.R.da C. (Adv.Andrea C. P.Couteiro) - **DESPACHO:** "Nos autos. Defiro o pedido pelo prazo legal e com as cautelas de estilo. Mcp.,19.06.98."

PROC. Nº 5365/97 - SEP.JUD.LITIGIOSA - A.: V. L.de S.B.(Adv. Osvaldo S.de Campos) - R.:E.F. da C. - **DESPACHO:** "Atenda-se. Mcp.,19.06.98."

PROC. Nº 5755/98 - SEP.CONSENSUAL - A.: R.G. de A. e R.C.de A.(Adv.Jayme Ferreira)- **DESPACHO:** "J. intime-se o autor. Mcp.,22.06.98."

PROC. Nº 4802/97 - INVENTÁRIO - A.:C.G.dos R e outros (Adv. Cassius Clay L.Carvalho) - **DESPACHO:** "Complemente o inventariante as primeiras declarações, nos termos do art. 993, do CPC.Int. Mcp.,23.06.98."

SENTENÇAS PROFERIDAS:

PROC. Nº 4559/97 - INV. PAT.C/C ALIMENTOS - A.:G.B., assistida por M.A.M.B.(Adv.Francisco Jorge Gemaque Coimbra) - R.:A.P.C. - **SENTENÇA:** "Vistos etc. Face a inércia da autora, embora intimada pessoalmente a impulsionar o feito, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267,III, do CPC., extingo o presente feito. Int. Após o trânsito em julgado, archive-se. Mcp.,23.06.98".(a)Dr.Petrus S.Azevedo.

PROC. Nº 4139/96 - ALIMENTOS - A.:J.V.R. e outro, rep. por E.B.V.(Adv. Vera de J. Pinheiro) - R.:R.J.da S.R. - **SENTENÇA:** "Vistos etc. À vista do parecer ministerial de fls. 41/42 bem assim da certidão retro, com fulcro no art. 267, III, do CPC., extingo o presente feito. Int. Após o trânsito em julgado, archive-se. Mcp.,22.06.98".(a) Dr. Petrus S.Azevedo.

O PRESENTE EXPEDIENTE SERÁ PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO ESTADO E UMA CÓPIA SERÁ AFIXADA NO LUGAR DE COSTUME. MACAPÁ AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO.

ROBERVAL L.DOS SANTOS, SUBSCREVO.

1ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ PROCESSO CRIME Nº 2589/97 EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

DE: DOMINGOS NUNES RODRIGUES, brasileiro, natural de Viana/MA, casado, comerciante, com 31 anos de idade na época dos fatos, nascido em 08/11/1968, filho de José Barbosa Rodrigues e de Anísia Nunes Rodrigues, em lugar incerto e não sabido.

Finalidade: Intimação da sentença condenatória, proferida nos autos da Ação Penal de nº 2589/97.

Autora: Justiça Pública

Incidência Penal: art. 16 da Lei 6.368/76

PENA: 01 (um) ano de detenção, em regime aberto e ao pagamento de 40 (quarenta) dias-multa, fixado o dia-multa em 1/10 do salário mínimo

vigente à época dos fatos, corrigido monetariamente até a data do efetivo pagamento. Substituída a Pena Privativa de Liberdade pela Restritiva de Direitos, consistente na prestação de serviços à Comunidade.

PRAZO PARA INTERPOR RECURSO: 05 (cinco) dias após o término do prazo do Edital

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM DESEMBARGADOR LEAL DE MIRA, 1ª Vara Criminal, sito à Av. Fab, 1737, bairro de Santa Rita, nesta Cidade, Fone: 223-5055, ramal 207/206..

Macapá (AP.), 30 de junho de 1998

MÁRIO EUGÊNIO MAZUREK
Juiz de Direito

2ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO:05(CINCO) DIAS

PROCESSO CRIME Nº 2974/98

DE: RAIMUNDO SILVA PINHEIRO, brasileiro, funcionário público, solteiro, tendo como último endereço conhecido sito a Rua Guanabara nº 878- bairro Pacoval.

FINALIDADE: Citação para defender-se na ação penal em trâmite neste Juízo, proposta pelo Ministério Público Estadual, por violação aos artigos 299, Parágrafo Único, e 317, Parágrafo 1º do Código Penal Brasileiro, bem como comparecer a este Juízo no dia 17 de agosto de 1998, às 12:00 h, a fim de ser interrogado e responder aos demais termos do Processo Crime acima mencionado, sob pena de suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, conforme Lei nº 9.271/96 que alterou o artigo 366 do CPP.

SEDE DO JUÍZO: Fórum da Comarca de Macapá, sito à Av. FAB, nº 1737, Santa Rita, nesta cidade.

Macapá-AP, 22.05.98

JOÃO GUILHERME LAGES MENDES
Juiz de Direito

3ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

JUIZA DE DIREITO: ALAÍDE MARIA DE PAULA LOBO.
Chefe de Secretaria: MARIA CLARA MENEZES OLIVEIRA

AÇÃO Crim. Nº 2764/97.

AUTOR: Ministério Público

RÉUS: José Carlos Alves de Souza

Raimundo Nonato Alves de Souza

ADVOGADO: Dr. Charles Sales Bordalo
INTIMAÇÃO: José Carlos Alves de Souza condenado a 04 (quatro) anos de reclusão em regime fechado, mais 60 (sessenta) dias-multa, a razão de 10/30 (dez trinta avos) do salário mínimo; Raimundo Nonato Alves de Souza condenado a 03 (três) anos de reclusão em regime fechado, mais 50 (cinquenta) dias-multa, a razão de 5/30 (cinco trinta avos) do salário mínimo.

O presente expediente será publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá-AP, ao primeiro dia do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Maria Clara Menezes Oliveira, Chefe de Secretaria, subscrevo por determinação da MMª Juíza de Direito.

MARIA CLARA MENEZES OLIVEIRA
Chefe de Secretaria

3ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

JUIZA DE DIREITO: ALAÍDE MARIA DE PAULA LOBO.
CHEFE DE SECRETARIA: MARIA CLARA MENEZES OLIVEIRA

EXPEDIENTE DO DIA 25.06.98

AÇÃO Crim. Nº 2883/97.

AUTOR: Ministério Público

RÉU: Francisco Ronaldo Vieira Pinto

ADVOGADO: Dr. Sandro Modesto

INTIMAÇÃO: Junte-se. Intimem-se a defesa para as alegações finais.

EXPEDIENTE DO DIA 24.06.98

AÇÃO Crim. Nº 2075/96.

AUTOR: Ministério Público

RÉU: Ronielson da Silva Barata

ADVOGADA: Joacimara de Souza Costa

INTIMAÇÃO: Isto posto e mais que dos autos constam, com fundamento nas disposições do artigo 89, § 5º da Lei 9.099/95, julgo extinta a punibilidade do acusado.

O presente expediente será publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá-AP, ao primeiro dia do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Maria Clara Menezes Oliveira, Chefe de Secretaria, subscrevo por determinação da MMª Juíza de Direito.

MARIA CLARA MENEZES OLIVEIRA
Chefe de Secretaria

3ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: QUINZE (15) DIAS

PROCESSO Nº 3096/98

DE: WALDETE FERREIRA, brasileira, solteira, estudante, filha de Maria Ferreira, residente na Passagem 13 de

Setembro, nº 73, Maca. Atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Citação para defender-se na Ação Penal em trâmite neste Juízo, proposta pelo Ministério Público Estadual, por violação ao art. 304 do Código Penal, bem como comparecer a este Juízo no dia 01 de setembro de 1998, às 09:00 horas, a fim de ser interrogado e responder aos demais termos do Processo-Crime acima mencionado, sob pena de suspensão do processo e do prazo prescricional.

SEDE DO JUÍZO: Fórum da Comarca de Macapá, 3ª Vara Criminal, sito à Av. FAB, nº 1737 - Santa Rita.

Macapá-AP, 30 de junho de 1998.

JOÃO GUILHERME LAGES MENDES
Juiz de Direito

MOVIMENTO ESTATÍSTICO GERAL - NO CRIME (JUNHO-98)

VARA: 3ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ
JUIZA DE DIREITO TITULAR: DRª ALAÍDE MARIA DE PAULA LOBO
CHEFE DE SECRETARIA: MARIA CLARA MENEZES OLIVEIRA

I	Total de feitos tombados	3184
	Total de feitos arquivado	1959
	Total de precatórias devolvidas	0418
	Total de feitos redistribuídos	0090
	Total de feitos entregues sem traslado	0013
	Registro cancelado	0013
	Total de feitos em andamento	0343
II	Feitos tombados no mês	0053
III	Feitos arquivados no mês	0032
	Precatórias devolvidas no mês	0005
	Feitos redistribuídos no mês	-
	Feitos entregues à parte sem traslado no mês	-
IV	Mandados expedidos	0084
	Mandados de prisão expedidos	0016
	Editais expedidos	0015
	Ofícios expedidos	0190
	Precatórias expedidas	0002
	Alvarás expedidos	0013
	Precatórias recebidas	0009
	Despachos proferidos	0306
	Denúncias recebidas	0035
	Denúncias rejeitadas	-
	Fianças despachadas	0001
	Liberdade provisória despachada	0004
	Habeas Corpus impetrados	-
	Cartas de Sentença expedidas	0007
V	Audiências realizadas	0031
	Interrogatórios realizados	0036
	Sentenças proferidas:	
	1) De mérito:	
	a) Condenatória	0001
	b) Absolutória	0006
	2) Extinção de punibilidade	0003
	3) Outras	0024
	4) Sentença homologatória de aplic. Imed. Pena	0001
	5) Sentença homologatória de susp. Cond. Proc.	0007

Processos conclusos para sentença com prazo excedido

VI	Feitos remetidos ao Contador	0006
	Feitos remetidos ao Ministério Público	0088
	Feitos remetidos à Defensoria Pública	0023
	Feitos no T.J.A.P.	0016
	Feitos na Vara da Execução Penal	0057
	Feitos no Arquivo Provisório	0267
	Feitos Substomos (Art.366 do CPP)	0010
	Feitos Aguardando Captação	0058

Macapá-AP, 01 de julho de 1998

JOÃO GUILHERME LAGES MENDES Juiz de Direito
MARIA CLARA MENEZES OLIVEIRA Chefe de Secretaria

VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE COMARCA DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO: CÉSAR A. SOUZA PEREIRA
JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO: PAULO MADEIRA
CHEFE DE SECRETARIA: RAIMUNDO N.T. NUNES

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE JUNHO DE 1998 PARA CIÊNCIA DAS PARTES E ADVOGADOS

PROCESSO Nº 3713/98 - ALVARÁ JUDICIAL
REQUERENTE: PEDRO MELQUIADES LIMA
LOPES E MARIA DE FÁTIMA MACIEL PEREIRA
CLIANÇA: V. V. M. L.
ADVOGADO: DEFENAP
SENTENÇA

Vistos, etc...

Ante a documentação probatória ora acostada e do endosso ministerial, hei por bem acolher o pedido, para determinar a expedição do Alvará de Viagem da menor VEGA VITÓRIA MACIEL LOPES, para os ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA/ATLANTA/FLÓRIDAS/ SÃO PETEESBURGO, sob a responsabilidade das Sra(s) CÉLIA BOLONGNESE e SILVA SAMPAIO, com a finalidade de participar do intercâmbio cultural entre a escola de Inglês FISK e SIS, no referido País, arquivando-se o feito independentemente do trânsito em julgado da decisão.

P.R.I.

PROCESSO Nº 3727/98 - ADOÇÃO
REQUERENTES: GILMAR DE SOUZA MACIEL e
MARIA DA CONCEIÇÃO V. DE MORAES MACIEL

**CRIANÇA: K.A. DE O.
ADVOGADO: MARIA DOS S. DIAS DE MEDEIROS
SENTENÇA**

Vistos, etc...

R. A - se a Inicial recomenda emenda complemento - Inteligência por arts. 282, CPC; 283, CPC e 165, ECA. Prazo de 10 dias;

A seguir, ao SESO e MP, para a posição de parecer;
Designo às 08:30h, do dia 16.09.98, para Instrução e Julgamento do feito.

P.R.I.

**PROCESSO Nº 3656/98 - ALVARÁ JUDICIAL
REQUERENTES: EVALDO SANTOS JUAREZ e
DIVALDA OLIVEIRA NASCIMENTO
CRIANÇA: E. N. J.
ADVOGADO: EDWARD SANTOS JUAREZ
SENTEÇA**

Vistos, etc...

Ante a documentação probatória ora acostada e do endosso ministerial, hei por bem acolher o pedido, para determinar a expedição do Alvará de Viagem da menor ELAINE NASCIMENTO JUAREZ, para os ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA sob a responsabilidade das Sra MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS MENDONÇA, com a finalidade de participar do intercâmbio cultural e gozo de férias, no referido País, arquivando-se o feito independentemente do trânsito em julgado da decisão.

P.R.I.

**PROCESSO Nº 2.112-B - INFRAÇÃO SOCIAL
ESTABELECIMENTO INFRATOR: TELE CLUB
(G.R.T.AMAPÁ)
RESPONSÁVEL LEGAL: VALDEZ ALMEIDA DA SILVA
ADVOGADO: DEFENAP
SENTENÇA**

Vistos, etc...

Considerando que o Estabelecimento cumpriu integralmente a medida aplicada, entendo que Estado-Juiz alcançou, no caso concreto, a prestação jurisdicional pretendida, razão pela qual JULGO EXTINTO O VERTENTE PROCESSO, determinando seu arquivamento com as cautelas legais.

P.R.I.

**PROCESSO Nº 3.382/B - AÇÃO PÚBLICA CIVIL
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
RÉUS: ESTADO DO AMAPÁ e MUNICÍPIO DE MACAPÁ
ADVOGADOS: LUIZ ESTEVES SANTOS ASSUNÇÃO,
JOÃO DE LIMA GUERREIRO SOUZA E OUTROS
SENTENÇA**

Vistos, etc...

Por todo o exposto, considerando que:

a) restou provado pelas próprias afirmações do Estado do Amapá (fls.26), que o mesmo não irá oferecer vagas para o ano letivo de 1998, para o primeiro período da educação infantil, pretendendo ainda dasativar integralmente, no ano 2000, todas as vagas desse período;

b) é obrigação solidária o oferecimento das vagas nas creches e pré-escolas, enquanto não escoado o prazo legal de três anos, previstos na LDB;

c) tanto a Constituição Federal quanto a Constituição Estadual impõem a colaboração entre os Estados e Municípios, no campo da educação e, ainda, que o Estado do Amapá não contestou, com prova idônea, a afirmação do Ministério Público de que as 9.000 (nove mil) vagas para as creches e pré-escolas, oferecidas e, 1997, deixaram de ser ofertadas, no ano de 1998, HEI POR BEM JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO MINISTERIAL, PARA CONDENAR O ESTADO DO AMAPÁ, PESSOA JURÍDICA D EDIREITO PÚBLICO, A OFERECER A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA SENTENÇA, 9000 (nove mil) VAGAS EM CRECHES E PRÉ-ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ.

Nos termos do art. 5º, §1º, II, da Lei 9.394/96 (LDB), CONDENO AINDA O ESTADO DO AMAPÁ A FAZER A CHAMADA PÚBLICA DOS ALUNOS A SEREM MATRICULADOS NAS CRECHES E PRÉ-ESCOLAS, através de emissoras de rádio e de televisão.

Com fundamento no Art.11 da Lei 7.347/85 (PACP), c/c Art. 21 do mesmo diploma, Art.84 e §§ do CDC (Lei 8.078/90) e, ainda, Art.213, §2º do ECA, IMPONHO COMO MULTA DIÁRIA, para caso de descumprimento, a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser recolhida nos termos do Art. 214 de lei memoril.

Com relação ao segundo Demandado (Município de Macapá), em razão de tudo que foi dito, JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO MINISTERIAL, PARA CONDENÁ-LO A APRESENTAR

EM JUÍZO, NO PRAZO DE (60) SESSENTA DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA, PROJETO PARA CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS PREVISTOS NO ART. 87, § 3º, DA Lei 9.394/96.

Com fulcro nos mesmo dispositivos usados para imposição de penalidade pecuniária ao Estado do Amapá, imponho ao Município de Macapá a multa diária, para o caso de descumprimento, no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a serem recolhidos na forma do Art. 214 do ECA.

A vertente sentença tem por fundamentos legais, além dos elencados acima, os Arts. 211 da CF e 282 e 284 da CE, 148, IV e 208 e seguintes do ECA.

Finalmente, tendo em vista o efeito desta decisão, nos termos do Art. 16 da LACP, c/c Art. 216 do ECA, determino que, com o trânsito em julgado, sejam extraídos cópias da inicial e das peças juntadas pelo Ministério Público Estadual, bem como da sentença, remetendo as mesmas ao Douto Ministério Público Federal, com atuação no Estado do Amapá, para conhecimento e providências que entender pertinentes.

P.R.I.

**PROCESSO Nº 2.607/B - ADOÇÃO
REQUERENTE: GERALDA RODRIGUES PAIXÃO
MENOR: M. P. P.
ADVOGADO: DEFENAP
SENTENÇA**

Vistos, etc...

Assim, firme no convencimento de que a Requerente atendeu plenamente aos requisitos legais para a adoção, provando Ter plenas condições materiais, morais, físicas e mentais para cuidar com dignidade da criança adotando e, ainda, tendo em vista que os motivos para o pedido são legítimos, hei por bem, com espeque no Art. 39 e seguintes do ECA, JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO, para deferir a adoção da criança M. P. P., filha biológica de MARTA PEREIRA PEDRADA e pai desconhecido, à Requerente GERALDA RODRIGUES PAIXÃO, brasileira, viúva, funcionária pública federa, residente e domiciliada na Av. Pedro Lazarino, nº 1.612, Buritizal, nesta cidade.

Por esta sentença decreto a perda do pátrio poder da mãe biológica, MARTA PEREIRA PEDRADA, que fica destituída de qualquer vínculo com a criança M.P. P., salvo os impedimentos legais.

Nos termos do Art. 47, § 5º, do ECA, confiro à adotanda o nome dos adotantes, passando a chamar-se M. R. P., sexo feminino, nascida em 05 de junho de 1994, às 4:25h, em Macapá, filha de GERALDA RODRIGUES PAIXÃO tendo avós maternos MANOEL TELES RODRIGUES e VENINA GOMES DE SÁ.

Inscreeva-se a vertente sentença no Registro Civil, expedindo-se o Mandado, nos termos do Art. 47 e parágrafos do ECA.

Cancele-se o registro original da criança adotada.

Façam-se as comunicações de praxe e averbações necessárias.

Sem custas.

P.R.I.

CÉSAR AUGUSTO SOUZA PEREIRA
Juiz Titular da Vara da Inf. e da Juventude
Comarca de Macapá

**VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
COMARCA DE MACAPÁ**

**JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO: PAULO MADEIRA
CHEFE DE SECRETARIA: RAIMUNDO N.T. NUNES**

**EXPEDIENTE DO DIA 30 DE JUNHO DE 1998
PARA CIÊNCIA DAS PARTES E ADVOGADOS**

**PROCESSO Nº 3540/98 - AUTOS DE ADOÇÃO
INTERNACIONAL
REQUERENTES: ALBERTO DAHAN e NURITH
DAHAN
CRIANÇA: R. S. S.
ADVOGADA: MARIA ROSAURA SILVA DE CASTILHO
SENTENÇA**

Vistos, etc...

Assim, firme no convencimento de que o casal Requerente atendeu plenamente aos requisitos legais para a adoção, provando ter plenas condições materiais, morais, físicas e mentais para cuidar com dignidade da criança adotanda e, assim, tendo em vista que os motivos para o pedido são legítimos, hei por bem, com espeque no Art. 39 e seguintes do ECA, JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO, para deferir a adoção da criança R. S. S., filha biológica de ROSA MARIA SEABRA DA SILVA e pai desconhecido, ao casal ALBERTO DAHAN e NURITH

DAHAN, israelenses, casados, ele motorista ela do lar, residente e domiciliados em ISRAEL, na cidade de

NAHARYA, na rua KAPLAN 33/28, portadores dos passaportes nºs 4151290 e 5556588, respectivamente.

Por essa sentença decreto a perda do pátrio poder da mãe biológica, ROSA MARIA SEABRA DA SILVA, que fica destituída de qualquer vínculo com a criança R. S. S, salvo os impedimentos legais.

Nos termos do Art. 47, §5º, confiro à adotanda o nome dos adotantes, passando a mesma a chamar-se M. D., nascida em 31 de janeiro de 1998, às 7:30h, filha de ALBERTO DAHAN e NURITH DAHAN, tendo por avós paternos DAVID DAHAN E MESSODA DAHAN e avós maternos MICHA PIETRAKAWSKI e MIRIAM PIETRAKAWSKI.

Inscreeva-se a vertente sentença no Registro Civil, expedindo-se o Mandado, nos termos do Art. 47 e parágrafos do ECA.

Cancele-se o registro original da criança adotada.

Finalmente, considerando a urgência do casal adotante em viajar para o País de origem, o parecer do Ministério Público e, ainda, a renúncia expressa da mãe biológica da criança adotada, a qualquer recurso contra o presente deferimento (fls. 147), hei por bem determinar que a adoção produza todos os seus efeitos legais a partir da publicação da sentença.

Expeçam-se Alvarás, de Autorização de Viagem e de Expedição de Passaporte.

Façam-se as comunicações de praxe e averbações necessárias.

P.R.I.

**PROCESSO Nº 2.417/B - INVESTIGAÇÃO SOCIAL
ADOLESCENTE INFRATOR: F. R. S.
ADVOGADO: DEFENAP - AP**

Vistos, etc...

Com tais razões, entendo que a relação sexual apontada pelo Ministério Público ocorreu dentro de um namoro entre Representado e suposta vítima, sem emprego de qualquer tipo de violência e, ainda, considerando que esta última não pode ser considerada inexperiente, em comparação com aquele, hei por bem JULGAR IMPROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO, para declarar que o adolescente F. R. S. não cometeu o ato infracional apontado na inicial.

Sem custas.

Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.

P.R.I.

**PROCESSO Nº 2.639/B - INVESTIGAÇÃO SOCIAL
ADOLESCENTES INFRATORES: O. V.; E. S.; R. S. C. e T. K. M. C.
ADVOGADO: DEFENAP - AP
SENTEÇA**

Vistos, etc...

Inicialmente, verifica-se que o Representado R. S. C., vulgo "TRON", teve em seu favor Remissão, como forma de extinção do processo (fls.95), restando portanto analisar a situação dos demais representados.

Com todas as razões elencadas, JULGO PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO MINISTERIAL, para aplicar aos adolescentes as medidas sócio-educativas na forma seguinte:

Ao Representado O. V. (...) aplico a medida sócio-educativa de internação em estabelecimento educacional, por prazo indeterminado, nos termos dos Arts. 112, VI, do ECA, c/c Art. 121 do mesmo Estatuto.

Ao Representado E. S. (...) aplico a medida sócio-educativa de liberdade assistida, pelo prazo de um (01) ano, determinando à Direção da FCRJA que designe um profissional habilitado para acompanhar o caso, nos termos do Art. 112, IV, do ECA, c/c Art. 118 do mesmo Estatuto.

À Representada T. K. M. C. (...) aplico a medida sócio-educativa de liberdade assistida, pelo prazo de seis (06) meses, determinando à Direção da FCRJA que designe um profissional habilitado para acompanhar o caso, nos termos do Art. 112, IV, do ECA, c/c Art. 118 do mesmo Estatuto.

Em razão dos péssimos antecedentes do Representado O. V. e também pela repercussão social da morte da vítima, não permito que o mesmo recorra sem recolher-se ao estabelecimento educacional.

Expeça-se Mandado de Busca e Apreensão.

P.R.I.

CÉSAR AUGUSTO SOUZA PEREIRA
Juiz Titular da Vara da Inf. e da Juventude
Comarca de Macapá

VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
COMARCA DE MACAPÁJUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO: PAULO MADEIRA
CHEFE DE SECRETARIA: RAIMUNDO N.T. NUNESEXPEDIENTE DO DIA 01 DE JUNHO DE 1998
PARA CIÊNCIA DAS PARTES E ADVOGADOS**PROCESSO Nº 3716/98 - ALVARÁ JUDICIAL**
REQUERENTES: TAUMATURGO NUNES DA
COSTA FILHO E DENISE CASTRO DA COSTA
CRIANÇA: D. C. DA C. e D. C. DA C.
ADVOGADO: DEFENAP
SENTENÇA

Vistos, etc...

Ante a documentação

probatória ora acostada e do endosso ministerial, hei por bem acolher o pedido, para determinar a expedição do Alvará de Viagem dos menores D. C. DA C. e D. C. DA C. para os ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA/FLÓRIDA, sob a responsabilidade das Srs. MARIA REGINA DO AMARAL SOTO BANHA, com a finalidade de participar da excursão promovida pela Agência de viagens ANTARES TURISMO LTDA, no referido País, arquivando-se o feito independentemente do trânsito em julgado da decisão.

P.R.I.

PROCESSO Nº 3697/98 - ALVARÁ JUDICIAL
REQUERENTES: EDIR CAMPOS PACHECO E
MARIA CELESTE DA FONSECA
CRIANÇA: O. A DA F. P.
ADVOGADO: CLACY MARIA SANTANA
SENTENÇA

Vistos, etc...

Ante a documentação

probatória ora acostada e do endosso ministerial, hei por bem acolher o pedido, para determinar a expedição do Alvará de Viagem dos menores O. A DA F. P., para os ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA/ORLANDO/MIAMI, sob a responsabilidade das Srs. IZABEL DE MARIA MORAIS RAMADA, com a finalidade de participar da excursão promovida pela Empresa de turismo VALE VERDE AGÊNCIA E TURISMO LTDA e/c MARCO ZERO TURISMO, no referido País, arquivando-se o feito independentemente do trânsito em julgado da decisão.

P.R.I.

PROCESSO Nº 3717/98 - ALVARÁ JUDICIAL
REQUERENTE: DENISE PEREIRA FRISSE
CRIANÇA: K. P. F.
ADVOGADO: DEFENAP
SENTENÇA

Vistos, etc...

Ante a documentação

probatória ora acostada e do endosso ministerial, hei por bem acolher o pedido, para determinar a expedição do Alvará de Viagem dos menores K. P. F., para os ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA/ORLANDO/MIAMI/FLÓRIDA, sob a responsabilidade das Srs. JOSÉ GUILHERME MARTINS E SILVA, com a finalidade de participar da excursão promovida pela Agência ÊXITO VIAGENS E TURISMO LTDA, no referido País, arquivando-se o feito independentemente do trânsito em julgado da decisão.

P.R.I.

CÉSAR AUGUSTO SOUZA PEREIRA
Juiz Titular da Vara da Inf. e da Juventude
Comarca de MacapáVARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
COMARCA DE MACAPÁEDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 DIASFEITO: AUTOS DE ADOÇÃO Nº 3651/98.
DE: LEILA JULIANA DA CRUZ SILVA

FINALIDADE: CITAR a Sra. LEILA JULIANA DA CRUZ SILVA, progenitora da menor M.S.C.S., que segundo relato da peça exordial, se encontra radicada em domicílio incerto e não sabido, para, querendo, contestar no prazo de 10(dez) dias o pedido de adoção da referenciada menor, formulado pelo casal requerente MARCOS VALÉRIO GARCIA SANTANA e ROSA MARIA SALVIANO SANTANA, bem assim, para acompanhar os demais passos do processo.

SEDE DO JUÍZO: Av. FAB, nº 1849- Santa Rita

Dr. CÉSAR AUGUSTO SOUZA PEREIRA
Juiz de Direito Titular da Vara da Inf. e Juventude
da Comarca de Macapá

Varas e Secretarias do Interior

COMARCA DE SANTANA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTERDITANDO(A): ACIMAR PESSOA

CURADOR(A): MARIA APARECIDA DOS SANTOS

PROCESSO CÍVEL: nº 2.549/97

AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOA

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:
O(a) interditando(a) é portador(a) de retardo mental grave com desarmonia relacional grave por encefalopatia fixa infantil, codificada sob o CID nº F-72; F-84.8, que o(a) torna incapaz de exercer pessoalmente todo e qualquer ato da vida civil, ficando o (a) curador(a), MARIA APARECIDA DOS SANTOS, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 23 de junho de 1998.

Elayne da Silva Ramos Cantuária
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTERDITANDO(A): ANALUCIA DA SILVA

CURADOR(A): TEREZINHA ILDA PELEGRINI

PROCESSO CÍVEL: nº 3.323/97

AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOA

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:
O(a) interditando(a) é portador(a) de tetraplegia atáxica com retardo mental grave por encefalopatia fixa infantil, codificada sob o CID nº 343.2/0; 318.1/0, que o(a) torna incapaz de exercer pessoalmente todo e qualquer ato da vida civil, ficando o (a) curador(a), Terezinha Ilda Pelegrini, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 23 de junho de 1998.

Elayne da Silva Ramos Cantuária
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTERDITANDO(A): JOSÉ MARIA SOARES MOREIRA
CURADOR(A): TEREZINHA ILDA PELEGRINI

PROCESSO CÍVEL: nº 3.372/97

AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOA

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:
O(a) interditando(a) é portador(a) de retardo mental profundo, paraplegia por encefalopatia fixa infantil, codificada sob o CID nº 318.2/8; 343.0/4, que o(a) torna incapaz de exercer pessoalmente todo e qualquer ato da vida civil, ficando o (a) curador(a), TEREZINHA ILDA PELEGRINI, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 23 de junho de 1998.

Elayne da Silva Ramos Cantuária
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTERDITANDO(A): ELIZANDRA DA SILVA CORREA
CURADOR(A): MARIA APARECIDA DOS SANTOS

PROCESSO CÍVEL: nº 3.374/97

AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOA

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:
O(a) interditando(a) é portador(a) de retardo mental grave com paralisia cerebral espástica, por encefalopatia fixa infantil, codificada sob o CID nº F-72-X; G-80.0; G-93.4, que o(a) torna incapaz de exercer pessoalmente todo e qualquer ato da vida civil, ficando o (a) curador(a), MARIA APARECIDA DOS SANTOS, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 23 de junho de 1998.

Elayne da Silva Ramos Cantuária
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTERDITANDO(A): MARCLEANE DA SILVA CAMPOS
CURADOR(A): TEREZINHA ILDA PELEGRINI

PROCESSO CÍVEL: nº 3.368/97

AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOA

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:
O(a) interditando(a) é portador(a) de retardo mental profundo, síndrome hipotônica por encefalopatia fixa infantil, codificada sob o CID nº 318.2/8; 343.8/0, que o(a) torna incapaz de exercer pessoalmente todo e qualquer ato da vida civil, ficando o (a) curador(a), TEREZINHA ILDA PELEGRINI, nomeado(a) para

regem todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 23 de junho de 1998.

Elayne da Silva Ramos Cantuária
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTERDITANDO(A): RAIMUNDO DO NASCIMENTO
CURADOR(A): TEREZINHA DE JESUS GONÇALVES

PROCESSO CÍVEL: nº 3.377/97

AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOA

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:
O(a) interditando(a) é portador(a) de retardo mental profundo, psicotização em síndrome de Lennox Gastaut, codificada sob o CID nº 318.2/8; 299.8/0; 345.8/4, que o(a) torna incapaz de exercer pessoalmente todo e qualquer ato da vida civil, ficando o (a) curador(a), TEREZINHA DE JESUS GONÇALVES, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 23 de junho de 1998.

Elayne da Silva Ramos Cantuária
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTERDITANDO(A): CLÍVIA CAROLINE VIDAL DA SILVA
CURADOR(A): MARIA APARECIDA DOS SANTOS

PROCESSO CÍVEL: nº 3.370/97

AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOA

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:
O(a) interditando(a) é portador(a) de retardo mental profundo, tetraplegia hipotônica por encefalopatia não evolutiva, codificada sob o CID nº 343.2/0; 318.2/8, que o(a) torna incapaz de exercer pessoalmente todo e qualquer ato da vida civil, ficando o (a) curador(a), MARIA APARECIDA DOS SANTOS, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 23 de junho de 1998.

Elayne da Silva Ramos Cantuária
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTERDITANDO(A): SOLANGE DE SOUZA RODRIGUES
CURADOR(A): MARIA APARECIDA DOS SANTOS

PROCESSO CÍVEL: nº 3.373/97

AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOA

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:
O(a) interditando(a) é portador(a) de tetraplegia hipotônica, retardo mental profundo por encefalopatia, codificada sob o CID nº 343.2/0; 318.2/8, que o(a) torna incapaz de exercer pessoalmente todo e qualquer ato da vida civil, ficando o (a) curador(a), MARIA APARECIDA DOS SANTOS, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 23 de junho de 1998.

Elayne da Silva Ramos Cantuária
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTERDITANDO(A): VALENA VAZ DA SILVA
CURADOR(A): TEREZINHA ILDA PELEGRINI

PROCESSO CÍVEL: nº 3.365/97

AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOA

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:
O(a) interditando(a) é portador(a) de retardo mental profundo, desarmonico e epilepsia por encefalopatia fixa infantil, codificada sob o CID nº 318.2/8; 345.1/7, que o(a) torna incapaz de exercer pessoalmente todo e qualquer ato da vida civil, ficando o (a) curador(a), TEREZINHA ILDA PELEGRINI, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 23 de junho de 1998.

Elayne da Silva Ramos Cantuária
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTERDITANDO(A): FRANCIELE INGLES
CURADOR(A): TEREZINHA ILDA PELEGRINI

PROCESSO CÍVEL: nº 3.364/97

AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOA

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:
O(a) interditando(a) é portador(a) de retardo mental profundo, hipovisão por encefalopatia fixa infantil, codificada sob o CID nº 318.2/8; 377.1/0, que o(a) torna incapaz de exercer pessoalmente todo e qualquer ato da vida civil, ficando o (a) curador(a), TEREZINHA ILDA PELEGRINI, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 23 de junho de 1998.

Elayne da Silva Ramos Cantuária
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTERDITANDO(A): ANTONIO CARLOS ALVES DE MIRANDA
CURADOR(A): FLORENTINA ALVES DE MIRANDA

PROCESSO CÍVEL: nº 3.036/97
AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOA

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:
O(a) interditando(a) é portador(a) de retardo mental moderado, por encefalopatia fixa não determinada, codificada sob o CID nº 318.0; F71.X, que o(a) torna incapaz de exercer pessoalmente todo e qualquer ato da vida civil, ficando o (a) curador(a), FLORENTINA ALVES DE MIRANDA, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 23 de junho de 1.998.

Elayne da Silva Ramos Cantuária
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTERDITANDO(A): IRANILSON DE SOUZA BARRETO
CURADOR(A): TEREZINHA ILDA PELEGRINI

PROCESSO CÍVEL: nº 3.363/97
AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOA

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:
O(a) interditando(a) é portador(a) de retardo mental profundo, tetraplegia espástica, atrofia óptica bilateral em êxits de encefalite aguda, codificada sob o CID nº 342.2/0; 318.2/8; 377.1/0, que o(a) torna incapaz de exercer pessoalmente todo e qualquer ato da vida civil, ficando o (a) curador(a), TEREZINHA ILDA PELEGRINI, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 23 de junho de 1.998.

Elayne da Silva Ramos Cantuária
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTERDITANDO(A): DHYON ROBSON CARDOSO PIMENTEL
CURADOR(A): MARIA NORMÉLIA CARDOSO PIMENTEL

PROCESSO CÍVEL: nº 3.334/97
AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOA

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:
O(a) interditando(a) é portador(a) de síndrome hipotônica convulsiva neonatal. Não autônomo nas funções primárias estereótipas e perturbação relacional, codificada sob o CID nº 318.1/0; 299.8/0, que o(a) torna incapaz de exercer pessoalmente todo e qualquer ato da vida civil, ficando o (a) curador(a), MARIA NORMÉLIA CARDOSO PIMENTEL, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 23 de junho de 1.998.

Elayne da Silva Ramos Cantuária
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTERDITANDO(A): JONAS COSTA SANTOS
CURADOR(A): MARIA ALZIRA COSTA

PROCESSO CÍVEL: nº 2.125/96
AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOA

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:
O(a) interditando(a) é portador(a) de síndrome hipotônica convulsiva neonatal, retardo mental neuropsicomotor, codificada sob o CID nº F 72.X, que o(a) torna incapaz de exercer pessoalmente todo e qualquer ato da vida civil, ficando o (a) curador(a), MARIA ALZIRA COSTA, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 23 de junho de 1.998.

Elayne da Silva Ramos Cantuária
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTERDITANDO(A): ADNA ALVES DE FRANÇA
CURADOR(A): HELON ALVES FRANÇA

PROCESSO CÍVEL: nº 3.161/97
AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOA

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:
O(a) interditando(a) é portador(a) de familiaridade para epilepsia com demência progressiva, afasia, apraxia, doença degenerativa N.E do sistema nervoso, codificada sob o CID nº F 03.X, G 40.4 e G 31.9, que o(a) torna incapaz de exercer pessoalmente todo e qualquer ato da vida civil, ficando o (a) curador(a), HELON ALVES FRANÇA, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 23 de junho de 1.998.

Elayne da Silva Ramos Cantuária
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTERDITANDO(A): MARIA EVILENE PEREIRA PIMENTEL
CURADOR(A): FRANCISCO DAS GRAÇAS PIMENTEL

PROCESSO CÍVEL: nº 3.335/97
AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOA

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:
O(a) interditando(a) é portador(a) de retardo mental por encefalopatia não evolutiva, codificada sob o CID nº 318.1/0, que o(a) torna incapaz de exercer pessoalmente todo e qualquer ato da vida civil, ficando o (a) curador(a), FRANCISCO DAS GRAÇAS PIMENTEL, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 23 de junho de 1.998.

Elayne da Silva Ramos Cantuária
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTERDITANDO(A): MOISÉS PELAES SANTANA
CURADOR(A): MARIA APARECIDA DOS SANTOS

PROCESSO CÍVEL: nº 3.371/97
AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOA

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:
O(a) interditando(a) é portador(a) de retardo mental profundo com ausência de linguagem, mimesia direta, epilepsia parcial, cons. generalização, hipodesenvolvimento est. ponderal, codificada sob o CID nº 299.0/4; 343.1/2; 345.8/4, que o(a) torna incapaz de exercer pessoalmente todo e qualquer ato da vida civil, ficando o (a) curador(a), MARIA APARECIDA DOS SANTOS, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 23 de junho de 1.998.

Elayne da Silva Ramos Cantuária
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTERDITANDO(A): WAGNER MENDES PIRES
CURADOR(A): TEREZINHA ILDA PELEGRINI

PROCESSO CÍVEL: nº 3.367/97
AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOA

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:
O(a) interditando(a) é portador(a) de retardo mental profundo desarmonia motora, epilepsia por encefalopatia fixa infantil, codificada sob o CID nº F73.X; G80.8; G40.2, que o(a) torna incapaz de exercer pessoalmente todo e qualquer ato da vida civil, ficando o (a) curador(a), TEREZINHA ILDA PELEGRINI, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 23 de junho de 1.998.

Elayne da Silva Ramos Cantuária
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTERDITANDO(A): JULIANA ALMEIDA BARROS
CURADOR(A): MARIA APARECIDA DOS SANTOS

PROCESSO CÍVEL: nº 3.361/97
AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOA

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:
O(a) interditando(a) é portador(a) de retardo mental profundo com distorção psíquica por encefalopatia não evolutiva, codificada sob o CID nº 318.2/8, que o(a) torna incapaz de exercer pessoalmente todo e qualquer ato da vida civil, ficando o (a) curador(a), MARIA APARECIDA DOS SANTOS, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 23 de junho de 1.998.

Elayne da Silva Ramos Cantuária
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTERDITANDO(A): MARCELO AUGUSTO RODRIGUES FERREIRA
CURADOR(A): MARIA APARECIDA DOS SANTOS

PROCESSO CÍVEL: nº 3.370/97
AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOA

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:
O(a) interditando(a) é portador(a) de retardo mental grave com psicotização de hipodesenvolvimento somático, codificada sob o CID nº 318.1/0; 299.8/0, que o(a) torna incapaz de exercer pessoalmente todo e qualquer ato da vida civil, ficando o (a) curador(a), MARIA APARECIDA DOS SANTOS, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 23 de junho de 1.998.

Elayne da Silva Ramos Cantuária
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTERDITANDO(A): JOSÉ JOEL BARBOSA DA SILVA

CURADOR(A): JOSÉLIA DO SOCORRO BARBOSA DA SILVA

PROCESSO CÍVEL: nº 1.365/95
AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOA

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:
O(a) interditando(a) é portador(a) de distúrbio psiquiátrico, esquizofrenia simples, que o(a) torna incapaz de exercer pessoalmente todo e qualquer ato da vida civil, ficando o (a) curador(a), JOSÉLIA DO SOCORRO BARBOSA DA SILVA, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 23 de junho de 1.998.

Elayne da Silva Ramos Cantuária
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTERDITANDO(A): OZENIRA FERREIRA PINHEIRO
CURADOR(A): RAIMUNDA PEREIRA PINHEIRO

PROCESSO CÍVEL: nº 2.101/96
AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOA

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:
O(a) interditando(a) é portador(a) de distúrbio psiquiátrico, esquizofrenia paranoica, codificada sob o CID nº 295.3/0, que o(a) torna incapaz de exercer pessoalmente todo e qualquer ato da vida civil, ficando o (a) curador(a), Raimunda Pereira Pinheiro, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 23 de junho de 1.998.

Elayne da Silva Ramos Cantuária
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTERDITANDO(A): ILSOM DE MATOS BATISTA
CURADOR(A): DURVALINA GOMES DE MATOS

PROCESSO CÍVEL: nº 2.265/96
AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOA

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:
O(a) interditando(a) é portador(a) de distúrbios na aprendizagem desde os 08 ou 10 anos, tiques, impulsividade, conduta desorganizada, psicose desintegrativa, codificada sob o CID nº F-84, que o(a) torna incapaz de exercer pessoalmente todo e qualquer ato da vida civil, ficando o (a) curador(a), Durvalina Gomes de Matos, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 23 de junho de 1.998.

Elayne da Silva Ramos Cantuária
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTERDITANDO(A): BENEDITA DOS SANTOS SILVA
CURADOR(A): MARIA APARECIDA DOS SANTOS

PROCESSO CÍVEL: nº 3.376/97
AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOA

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:
O(a) interditando(a) é portador(a) de tetraplegia espástica, retardo mental profundo por encefalopatia fixa infantil, codificada sob o CID nº 318.2/0; 343.2/0, que o(a) torna incapaz de exercer pessoalmente todo e qualquer ato da vida civil, ficando o (a) curador(a), MARIA APARECIDA DOS SANTOS, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 23 de junho de 1.998.

Elayne da Silva Ramos Cantuária
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTERDITANDO(A): MANUEL RAIMUNDO MARQUES DA SILVA

CURADOR(A): MANOEL LÁZARO PEREIRA DA SILVA

PROCESSO CÍVEL: nº 1.878/96
AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOA

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:
O(a) interditando(a) é portador(a) de epilepsia desde o vigésimo primeiro dia, retardo mental grave, disfasia grave, desarmonia motora, codificada sob o CID nº 318.1/0, 343.8/0 e 345.1/7, que o(a) torna incapaz de exercer pessoalmente todo e qualquer ato da vida civil, ficando o (a) curador(a), Manoel Lázaro Pereira da Silva, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 23 de junho de 1.998.

Elayne da Silva Ramos Cantuária
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTERDITANDO(A): RAIMUNDO SÉRGIO LEAL GOMES
CURADOR(A): GUARDINA LEAL DOS SANTOS GOMES

PROCESSO CÍVEL: n° 1.912/96
AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOA

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:
O(a) interditando(a) é portador(a) de retardo mental de grau médio-grave, disfasia em síndrome de down, codificada sob o CID n° 318.1/0 e 758.0/9, que o(a) torna incapaz de exercer pessoalmente todo e qualquer ato da vida civil, ficando o (a) curador(a), **Guardina Leal dos Santos Gomes**, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 23 de junho de 1.998.

Elayne da Silva Ramos Cantuária
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTERDITANDO(A): MARIA CÉLIA VIEIRA DOS SANTOS

CURADOR(A): TEREZINHA ILDA PELEGRINI

PROCESSO CÍVEL: n° 3.316/97
AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOA

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:
O(a) interditando(a) é portador(a) de diplegia espástica, disartria grave, retardo mental grave, epilepsia secundária por encefalopatia fixa infantil, codificada sob o CID n° G 80.1; R 47.1; F 72.x; G 40.0, que o(a) torna incapaz de exercer pessoalmente todo e qualquer ato da vida civil, ficando o (a) curador(a), **Terezinha Ilda Pelegrini**, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 23 de junho de 1.998.

Elayne da Silva Ramos Cantuária
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTERDITANDO(A): MARIA ENEIDA PEREIRA SACRAMENTO

CURADOR(A): TEREZINHA ILDA PELEGRINI

PROCESSO CÍVEL: n° 3.314/97
AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOA

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:
O(a) interditando(a) é portador(a) de psicose deficitária e epilepsia secundária com crise t.c., codificada sob o CID n° 318.1/0; 299.8/9; 345.1/7, que o(a) torna incapaz de exercer pessoalmente todo e qualquer ato da vida civil, ficando o (a) curador(a), **Terezinha Ilda Pelegrini**, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 23 de junho de 1.998.

Elayne da Silva Ramos Cantuária
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTERDITANDO(A): MARIA RAIMUNDA GUEDES DE LIMA

CURADOR(A): TEREZINHA ILDA PELEGRINI

PROCESSO CÍVEL: n° 3.311/97
AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOA

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:
O(a) interditando(a) é portador(a) de retardo mental médio-grave, hipovisão, desarmonia motora, epilepsia polimorfa em portadora de microcefalia, codificada sob o CID n° 318.1/0; 369.2/7; 345.8/4, que o(a) torna incapaz de exercer pessoalmente todo e qualquer ato da vida civil, ficando o (a) curador(a), **Terezinha Ilda Pelegrini**, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 23 de junho de 1.998.

Elayne da Silva Ramos Cantuária
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTERDITANDO(A): AMARILDO DE ALMEIDA SANTOS

CURADOR(A): MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES LOPES

PROCESSO CÍVEL: n° 3.318/97
AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOA

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:
O(a) interditando(a) é portador(a) de epilepsia com crise generalizada, psicose orgânica mista, codificada sob o CID n° 345.1/7; 294.8/3, que o(a) torna incapaz de exercer pessoalmente todo e qualquer ato da vida civil, ficando o (a) curador(a), **Terezinha Ilda Pelegrini**, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 23 de junho de 1.998.

Elayne da Silva Ramos Cantuária
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTERDITANDO(A): EDIMAR VILHENA DOS SANTOS

CURADOR(A): TEREZINHA ILDA PELEGRINI

PROCESSO CÍVEL: n° 3.313/97
AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOA

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:
O(a) interditando(a) é portador(a) de autismo secundário - síndrome de lennox-gastaut, codificada sob o CID n° 299.8/0; 345.8/4, que o(a) torna incapaz de exercer pessoalmente todo e qualquer ato da vida civil, ficando o (a) curador(a), **Terezinha Ilda Pelegrini**, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 23 de junho de 1.998.

Elayne da Silva Ramos Cantuária
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTERDITANDO(A): MOISÉIS CORRÊA DA SILVA

CURADOR(A): MARIA RUTH GOMES ALMEIDA

PROCESSO CÍVEL: n° 2.550/97
AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOA

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:
O(a) interditando(a) é portador(a) de patologia cromossômica, retardo grave do desenvolvimento psicolinguístico e nunca foi submetido a tratamento educativo reabilitativo; transeмоcioal em síndrome de down, codificada sob o CID n° F.73.X; RS 47.0; F 93.8; QUE 90.9, que o(a) torna incapaz de exercer pessoalmente todo e qualquer ato da vida civil, ficando o (a) curador(a), **Maria Ruth Gomes Almeida**, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 23 de junho de 1.998.

Elayne da Silva Ramos Cantuária
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTERDITANDO(A): AMARILDO DE ALMEIDA SANTOS

CURADOR(A): TEREZINHA ILDA PELEGRINI

PROCESSO CÍVEL: n° 3.317/97
AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOA

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:
O(a) interditando(a) é portador(a) de retardo mental grave com afasia e psicotização, codificada sob o CID n° 369.0/0; 299.8/0, que o(a) torna incapaz de exercer pessoalmente todo e qualquer ato da vida civil, ficando o (a) curador(a), **Terezinha Ilda Pelegrini**, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 23 de junho de 1.998.

Elayne da Silva Ramos Cantuária
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTERDITANDO(A): ELOI DA SILVA

CURADOR(A): TEREZINHA ILDA PELEGRINI

PROCESSO CÍVEL: n° 3.312/97
AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOA

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:
O(a) interditando(a) é portador(a) de retardo mental grave com distúrbios de conduta, codificada sob o CID n° 318.2/8; 312.3/2, que o(a) torna incapaz de exercer pessoalmente todo e qualquer ato da vida civil, ficando o (a) curador(a), **Terezinha Ilda Pelegrini**, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 23 de junho de 1.998.

Elayne da Silva Ramos Cantuária
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTERDITANDO(A): FÁBIO AUGUSTO PEREIRA DA COSTA

CURADOR(A): LUIGI BRUSADELLI

PROCESSO CÍVEL: n° 3.337/97
AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOA

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:
O(a) interditando(a) é portador(a) de tetraplegia atáxica, retardo mental médio, disartria por encefalopatia infantil, codificada sob o CID n° 318.0/1; 343.2/0, que o(a) torna incapaz de exercer pessoalmente todo e qualquer ato da vida civil, ficando o (a) curador(a), **Luigi Brusadelli**, nomeado(a) para reger todos os atos

da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 23 de junho de 1.998.

Elayne da Silva Ramos Cantuária
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTERDITANDO(A): ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA

CURADOR(A): TEREZINHA ILDA PELEGRINI

PROCESSO CÍVEL: n° 3.322/97
AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOA

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:
O(a) interditando(a) é portador(a) de hipodesenvolvimento somático, com atraso mental grave, codificada sob o CID n° 318.1/0; 299.8/0, que o(a) torna incapaz de exercer pessoalmente todo e qualquer ato da vida civil, ficando o (a) curador(a), **Terezinha Ilda Pelegrini**, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 23 de junho de 1.998.

Elayne da Silva Ramos Cantuária
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTERDITANDO(A): RAIMUNDO OTACIANO GOMES DE ALMEIDA

CURADOR(A): TEREZINHA ILDA PELEGRINI

PROCESSO CÍVEL: n° 3.324/97
AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOA

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:
O(a) interditando(a) é portador(a) de retardo mental grave com diplegia, codificada sob o CID n° 318.2/0; 343.0/4, que o(a) torna incapaz de exercer pessoalmente todo e qualquer ato da vida civil, ficando o (a) curador(a), **Terezinha Ilda Pelegrini**, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 23 de junho de 1.998.

Elayne da Silva Ramos Cantuária
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTERDITANDO(A): MARIA ANTONIA DOS SANTOS BARBOSA

CURADOR(A): TEREZINHA ILDA PELEGRINI

PROCESSO CÍVEL: n° 3.315/97
AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOA

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:
O(a) interditando(a) é portador(a) de hemiplegia direita, anartria, retardo mental grave, epilepsia por encefalopatia fixa, codificada sob o CID n° 343.1/2; 318.1/0; 345.1/7, que o(a) torna incapaz de exercer pessoalmente todo e qualquer ato da vida civil, ficando o (a) curador(a), **Terezinha Ilda Pelegrini**, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 23 de junho de 1.998.

Elayne da Silva Ramos Cantuária
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTERDITANDO(A): LEONICE RIBAS DOS SANTOS

CURADOR(A): TEREZINHA ILDA PELEGRINI

PROCESSO CÍVEL: n° 3.321/97
AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOA

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:
O(a) interditando(a) é portador(a) de retardo mental grave com afasia e psicotização, codificada sob o CID n° 369.0/0; 299.8/0, que o(a) torna incapaz de exercer pessoalmente todo e qualquer ato da vida civil, ficando o (a) curador(a), **Terezinha Ilda Pelegrini**, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 23 de junho de 1.998.

Elayne da Silva Ramos Cantuária
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTERDITANDO(A): DOMICILA SANTOS DOS SANTOS

CURADOR(A): TEREZINHA ILDA PELEGRINI

PROCESSO CÍVEL: n° 3.320/97
AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOA

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:
O(a) interditando(a) é portador(a) de retardo mental grave com desarmonia relacional, codificada sob o CID n° 318.0/1; 312.3/2, que o(a) torna incapaz de exercer pessoalmente todo e qualquer

ato da vida civil, ficando o (a) curador(a), Terezinha Ilda Pelegrini, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 23 de junho de 1.998.

Elayne da Silva Ramos Cantuária
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTERDITANDO(A): CLODOALDO DE SOUZA LEAL

CURADOR(A): TEREZINHA ILDA PELEGRINI

PROCESSO CÍVEL: n° 3.310/97
AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOA

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:
O(a) interditando(a) é portador(a) de hipoevolução somático, cegueira incompleta, retardo mental grave, codificada sob o CID n° 318.1/0; 369.2/7; 758.0/9, que o(a) torna incapaz de exercer pessoalmente todo e qualquer ato da vida civil, ficando o (a) curador(a), Terezinha Ilda Pelegrini, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 23 de junho de 1.998.

Elayne da Silva Ramos Cantuária
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTERDITANDO(A): MARINALVA CORDEIRO DUARTE

CURADOR(A): TEREZINHA ILDA PELEGRINI

PROCESSO CÍVEL: n° 3.309/97
AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOA

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:
O(a) interditando(a) é portador(a) de autismo atípico hipoevolução somático por encefalopatia não evolutiva, codificada sob o CID n° 299.8/0, que o(a) torna incapaz de exercer pessoalmente todo e qualquer ato da vida civil, ficando o (a) curador(a), Terezinha Ilda Pelegrini, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 23 de junho de 1.998.

Elayne da Silva Ramos Cantuária
Juíza de Direito

Procuradoria Geral de Justiça

Portaria n° 397, de 02 de julho de 1998.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar n° 009, de 28 de dezembro de 1994.

RESOLVE:

SUSPENDER a partir do dia 22/06/98, os efeitos da Portaria n° 349/98-GAB/PGJ, de 05/06/98, que designou o servidor FERNANDO CEZAR PEREIRA DA SILVA, Contador do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, exercendo o Cargo em Comissão de Diretor da Secretaria de Controle Interno, para responder interinamente pelo Cargo de Diretor-Geral, em virtude de férias da titular, no período de 05/06 a 04/07/98.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de julho de 1998.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÑO
Procuradora-Geral de Justiça

Portaria n° 398, de 02 de julho de 1998.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar n° 009, de 28 de dezembro de 1994.

RESOLVE:

SUSPENDER a partir do dia 22/06/98, os efeitos da Portaria n° 350/98-GAB/PGJ, de 05/06/98, que designou a servidora MARIA SILVÉRIA DOS REIS, Auxiliar Administrativo do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, exercendo o Cargo em Comissão de Diretora da Divisão de Análise e Documentação, para responder cumulativa e interinamente pelo Cargo de Diretora da Secretaria de Controle Interno, em virtude de impedimento do titular, no período de 05/06 a 04/07/98.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de julho de 1998.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÑO
Procuradora-Geral de Justiça

Portaria n° 399, de 02 de julho de 1998.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar n° 0009 de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares ao servidor GILVAN BARROSO PEREIRA, Digitador do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, referente ao período aquisitivo de 1997/1998, deferidas através da Portaria n° 647/97-GAB/PGJ, de 12/12/97 e suspensas através da Portaria n° 179/98 de 20/03/98, a serem usufruídas de 02 a 31/07/98.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de julho de 1998.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÑO
Procuradora-Geral de Justiça

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA 133/98-PGJ de 06.03.98
TERMO DE JUSTIFICATIVA N° 020/98 -CPL

Homologo

Raimunda Clara Banha Picaño
Procuradora-Geral de Justiça

Assunto : Dispensa de Licitação
Unidade : Ministério Público do Estado do Amapá
Objeto : Serviços de substituição de cabos de alimentação do prédio da Procuradoria-Geral de Justiça.
Empresa : EMAPE-Empresa Amapaense de eletricidade Ltda.
Processo : 3000946/98-MPEA
Valor : R\$ 6.903,20

Em cumprimento aos determinantes da Lei n° 8.666/93, alterações pela Lei n° 8.883/94 e n° 9.648/98 justifica-se a presente despesa em favor da empresa Emape- Empresa Amapaense de Eletricidade Ltda, no valor de R\$ 6.903,20 (Seis mil novecentos e três reais e vinte centavos) referente a prestação de Serviços de substituição de cabos de alimentação do prédio da Procuradoria-Geral de Justiça

Trata de serviço emergencial, caracterizado pela situação de sobrecarga elétrica que está ocasionando a queima de varios equipamentos, causando prejuizo a Instituição, além de que seu retardamento porá em risco a segurança do prédio e das pessoas que nele trabalham. Caracterizando-se Dispensa de Licitação nos termos do Art. 24, inc IV, da lei supracitada.

Esta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei das Licitações e suas alterações, submeto a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de aprovação e devida publicação.

Mcp., 01.07.98.

Luiz Carlos da Costa Pessoa
Presidente da CPL/MPEA

Ordem dos Advogados

EDITAL

Conforme Norma Estatutária da Lei n° 8.906/94, torno público que requereu inscrição SUPLEMENTAR no Quadro de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Amapá, o Advogado WALTER MELO JÚNIOR.

Macapá/AP., 01 de Julho de 1998.

EUGÊNIO CARLOS SANTOS FONSECA
- Secretário Geral da OAB/AP -

Publicações Diversas

AMAPÁ/FLORESTAL E CELULOSE S.A - AMCEL

CGCMF. N° 05.995.840/0001-55

NIRE N° 16 3 0000009 3

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 15 DE JUNHO DE 1998

Aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 1998, às 10:00 horas, na sede social, sita na Rua Cláudio Lúcio Monteiro, s/nº, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Santana, Estado do Amapá, em primeira Convocação, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os Acionistas da AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S.A - AMCEL, os quais foram regularmente convocados através de Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá e no Jornal do Dia, respectivamente, nos dias 04, 05 e 08, e 04, 05 e 06 do mês de junho de 1998, cuja leitura e transcrição foram dispensados, em virtude de estarem os exemplares dessa publicação sobre a Mesa de Trabalho. Contando com a presença da Acionista Majoritária da Companhia, a empresa, CHAMPION PAPEL E CELULOSE LTDA., na forma representada, conforme constatação no Livro de Presença dos Acionistas, detentora da totalidade do Capital Social votante junto à Companhia, a Assembléia foi instalada e presidida pelo seu Diretor Presidente, ODAIR ALONSO GARCIA, o qual foi escolhido para Presidente da Mesa dentre os presentes, que convidou a mim, MAURO ANTONIO CERCHIARI, para Secretário. Composta assim a Mesa e estando também presentes os demais membros da Diretoria em exercício, o Senhor Presidente deu início aos trabalhos da Assembléia, primeiramente, prestando os seguintes esclarecimentos: que pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 20 de março de 1998, cuja Ata foi arquivada na JUCAP sob o n° 5654, em sessão de 25 de março de 1998, o Sr. WALTER MICHAEL FOODY III foi indicado para o Cargo de Diretor da Companhia, sendo que a sua efetiva eleição seria após a obtenção do competente Visto de Residência

Permanente no Brasil, na forma da Legislação em vigor, aplicável à espécie, junto à Coordenação Geral de Imigração do Ministério do Trabalho - CIMIG/Mtb. Assim sendo, considerando que ele já recebeu esse Visto, com o seu consequente Registro perante o Departamento de Policial Federal, como Permanente, a Pauta da presente Assembléia é a sua eleição para o cargo em apreço. Após detida análise, seguida de votação, observadas as abstenções legais, o Sr. WALTER MICHAEL FOODY III, norte-americano, casado, Executivo, CI-RNE n° V221820-G e CIC n° 216.642.228-47, residente e domiciliado na Rua Coronel Quirino, n° 1.012, Apto. 72, Edifício Sílvia Fernanda, Bairro Cambuí, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, foi eleito para ocupar o Cargo de Diretor da Companhia. Quanto à sua verba mensal de honorários, a mesma foi fixada em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Em sequência, usando a palavra, o Diretor eleito "declarou expressamente não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que o impeça de exercer as atividades mercantis". Dando seguimento, como ninguém mais quis se manifestar o Senhor Presidente deu por encerrada a Assembléia, da qual eu, MAURO ANTONIO CERCHIARI, lavrei esta Ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos os presentes assinada. Santana, 15 de junho de 1998. aa) ODAIR ALONSO GARCIA Presidente; MAURO ANTONIO CERCHIARI - Secretário; P/ CHAMPION PAPEL E CELULOSE LTDA. - ODAIR ALONSO GARCIA - Presidente e Diretor Executivo, MAURO ANTONIO CERCHIARI - Vice-Presidente de Vendas; P/ DIRETORIA DA COMPANHIA: ODAIR ALONSO GARCIA, MANOEL DE FREITAS, MAURO ANTONIO CERCHIARI e ORLANDO RUFO GONZÁLEZ. A presente é cópia fiel da Ata lavrada no Livro de Atas das Assembléias Gerais.

Santana, 15 de junho de 1998.

ODAIR ALONSO GARCIA
CIRG n° 2.857.855-7-SSP/SP
CIC n° 056.518.898-34
Presidente

MAURO ANTONIO CERCHIARI
CIRG n° 5.848.686-SSP/SP
CIC n° 562.280.828-68
Secretário

CARTÓRIO JUCÁ

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil de Casamentos e mais Anexos da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc...

Faz saber que pretendem casar:
EDIELSON CORRÊA BELO e
ALDINEIA DIAS MONTEIRO

Ele é filho de José Pereira Belo e de Maria Tereza Corrêa Belo

Ela é filha de Antonio Castro Monteiro e de Raimunda Dias Monteiro

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da Lei.

Macapá-AP, 02 de julho (07) de 1.998

HELENISE Rê DA COSTA TORRES
3ª Escrevente Autorizada